



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 001/2021

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, as treze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Previdência nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Claudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla e Iolanda Teresinha Carloto Pavanello e a Gestora Elisandra Saciloto. No primeiro momento a presidente procedeu a abertura da presente reunião, colocando que é a primeira reunião do ano, ou seja, reunião ordinária do mês de janeiro conforme cronograma, e que tem, uma pauta grande para tratarmos e deliberarmos. Foi lida a ata anterior pela Secretária, que após aprovação colheu assinatura dos conselheiros. E passou de imediato aos Investimentos do NESPREV, solicitando que a Gestora fizesse a explanação. A gestora colocou que Dezembro/2020, tivemos uma rentabilidade de R\$ 415.983,41, com isso obtemos uma rentabilidade acumulada de R\$ 1.083.229,90, rentabilidade em percentuais no mês de 1,89%, NESPREV acumulou nesse período uma rentabilidade de 209% e a rentabilidade projetada para o período é de 11,66%. Com isso, fechamos o exercício com 43,91% da meta desejada para o período, o ano de 2020, foi marcado pela grande volatilidade dos fundos, fator principal e determinante, foi a pandemia, que perdura até a presente data. Aproveitando foi aprovado, com voto favorável de todos os conselheiros presentes, os Credenciamento das Instituições Financeiras, analisados pelo Comitê de Investimentos, registrado em ata, onde analisados os documentos, com o propósito de credenciar as Instituições financeiras: Banco do Brasil, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banrisul Corretora e Caixa Econômica Federal, que o comitê elaborou e finalizou o credenciamento que ficará válido por 12 meses. Com isso, após a análise detalhada da documentação recebida da consultoria Referência Gestão e Risco, visto as dificuldades das instituições financeiras, fornecerem as informações e documentos, fica credenciado por um período de 12 meses. O próximo vencimento dos credenciamentos será em 12 de janeiro de 2022. Reiteramos ainda, que os termos e atestados dos credenciamentos serão arquivados nos documentos do RPPS, bem como em arquivos digitais, em virtude do grande volume de documentos de cada instituição financeira. Fica registrado a emissão dos seguintes atestados e termos: Atestado de Credenciamento nº 03/2021 ao BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários (Administradora e Gestora); Atestado de Credenciamento nº 04/2021 a Caixa Econômica Federal (Administradora e Gestora); Atestado de Credenciamento nº 02/2021 ao Banrisul S.A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (Gestora); Atestado de Credenciamento nº 05/2021 ao Banco BNP Paribas Brasil S.A (Administradora); Atestado de Credenciamento nº 06/2021 ao BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS (Administradora e Gestora), Atestado de Credenciamento nº 01/2021 ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Administradora); Atestado de Credenciamento nº 08/2021 ao Sicredi (Administradora e Gestora) e Atestado de Credenciamento nº 007/2021 ao Banco Cooperativo Sicredi S.A (Administradora e Gestora). Como já debatido anteriormente a gestora levou conhecimento dos conselheiros presentes o Comunicado COMPREV, onde com o sistema entrando em produção em 1º de dezembro de 2020, a competência de dezembro de 2020 será fechada pelo Novo COMPREV no mês de janeiro e disponibilizado para que os valores sejam pagos a cada regime instituidor até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento (fevereiro de 2021). Assim, reforçamos que, exclusivamente no mês de janeiro de 2021, não haverá competência a ser paga no 5º dia útil do mês, em razão da adaptação do sistema à nova regra de pagamento da compensação previdenciária, prevista no § 1º do art.11 do Decreto nº 10.188, de 2019, uma vez que a competência dezembro de 2020 será paga no novo sistema em fevereiro de 2021, a competência de janeiro de 2021 em março de 2021, e assim sucessivamente; Os conselheiros por votação unânime aprovaram

Handwritten signatures and initials:
ASU
ASU
ASU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

pagamento das despesas referentes a renovação da certificação profissional (CPA10) dos membros do Comitê de Investimentos A.P.P.da S. e D.T.P., com vencimento no início do segundo semestre, mas temos iniciar os trâmites com 45 dias de antecedência, evitando com isso problemas de sistema e processamento. No tocante a Taxa de Administração a gestora explicou que foi criada a conta TX Admin – Reserva Administrativa, no Banrisul, conforme prevê artigo 79, § 4º da Lei Municipal nº 1793 de 24 de março de 2020. Dessa forma foi resgatado o valor de R\$ 15.505,02 e transferido para essa conta citada, de acordo com o que determina a legislação vigente. A título de conhecimento e futura compensação a Gestora informou que ocorreu o Registro de Inativações, onde transitou em julgado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, seis processos de inativação, que tiveram parecer favorável ao registro, são eles: C.de F. D., I.T.S.P., M. de F. F. A., V.M.D.F., J.R.F e M. F. da C., onde os servidores citados foram oficializados da decisão exarada pela Cortes de Contas. Como foi debatido em reunião anterior, registrado em ata, com relação ao Seminário de Implantação do Pró le social do SIMNESP, às 19 horas, devendo ser formatado convite a todos os segurados e demais envolvidos na gestão do NESPREV, tomando o cuidado de seguir as normas de biossegurança em virtude da pandemia. A gestora colocou que conforme o Planejamento Estratégico para 2021, o projeto NESPREV Perto de Você, com por decisão unanime os conselheiros decidiram, que a gestora remeta o mesmo via e-mail para análise e discussão na próxima reunião. Conforme autorizado anteriormente a aquisição de Equipamentos de Informática, a gestora informou que chegou o notebook, esta sendo, etiquetados com patrimônio e formatado para o devido uso e que a CPU ainda não foi entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatorio. Como ocorre anualmente, dentro das competências do Conselho de Administração, elencadas na Lei Municipal 1793/2020, artigo 28, XI - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa; Sendo assim, apos a análise do parecer oriundo do Conselho Fiscal e dos demonstrativos, fica aprovado o RELATÓRIO E PARECER Nº 001/2021. Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, letra “g”, da Resolução nº 1099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Municipal nº 1793, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub. de Nova Esperança do Sul - NESPREV de que trata o art. 40 da Constituição República, apresentarmos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira de NESPREV, relativamente ao exercício financeiro de 2020, nos seguintes termos: 1. Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98 informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolado pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes. Bem como através do Portal da Transparência. 2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao NESPREV foram aplicadas no mercado financeiro e de capital brasileiro em conformidade com regras estabelecidas Resolução 3922/2010, Resolução 4392/2014, Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/2018, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. 3. O caráter contributivo e solidário do NESPREV de que trata o art. 40 da Constituição da República foi assegurado, pois: 3.1-A Lei Municipal nº 1810/2020 que instituiu o NESPREV contempla, nos artigos 12º e 13º a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados; 3.2-Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições da unidade gestora do NESPREV, dentro do prazo legal; 3.3-A unidade gestora do NESPREV, efetivamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade; 3.4-Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente, conforme Acordo de Cooperação 0013/2007.4. O NESPREV cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. 5. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Benefícios esses que foram alterados em virtude da entrada em vigor da Emenda Constitucional em 13 de novembro de 2019. Referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 1793/2020 são os seguintes: I - quanto ao segurado: a) aposentadoria por invalidez; aposentadoria compulsória; c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; d) aposentadoria voluntária por idade; e) aposentadoria especial de professor; II - quanto ao dependente: a) pensão por morte; 6. As disponibilidades financeiras do NESPREV estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008. 7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 1793/2020, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008. 8. O equilíbrio financeiro e atuarial do NESPREV foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em 22 de maio de 2020 (data base focal 31/12/2019), pela empresa Lumens Atuarial, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria 464/2018. 9. Os registros contábeis das operações do NESPREV, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio. 10 - Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção de Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, do Ministério da Economia: 10.1 - Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN; 10.2 - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; 10.3 - Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA; 10.4 - Demonstrativo Previdenciário; 10.5 - Demonstrativos Contábeis; 10.6 - Encaminhamento da legislação completa do RPPS. 11. Também são dignos de relato os seguintes fatos observados: No ano de 2020 observamos que à carteira de investimento do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV os recursos previdenciários contemplaram aplicações em renda fixa e renda variável. A partir do contexto atual de mercado tal configuração das aplicações apresenta um PERFIL DE RISCO de mercado ADEQUADO ao momento, para a renda fixa, com perspectivas de proteção e média volatilidade. Com isso podemos verificar que a rentabilidade acumulada para o ano ficou em R\$ 1.083.251, 83. Em percentual no ano de 2020 o RPPS apresenta um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

rentabilidade acumulada de 5,12% e temos como sua meta atuarial para o mesmo período a rentabilidade desejada de 11,66% (INPC + 5,89%). Observando os relatórios percebemos que no exercício de 2020 não atingimos a meta traçada na política de investimentos de 2020. PARECER FINAL: À vista do relatório, o Conselho de Administração do NESPREV, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub de Nova Esperança do Sul - NESPREV foram atendidas, foram cumpridas de acordo com as exigências legais. Vale ressaltar que no ano de 2020, foi primado pela pandemia, o que trouxe vários reflexos, tanta na questão financeira quanto na questão administrativa. É o parecer. Como foi apresentado a questão do novo comprev a gestora solicitou autorização para nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021, participar através da AGIP da atividade técnica com Leonardo Motta da Secretaria de Previdência, para tratar do NOVO COMPREV, visto o número de processos aprovados e que devem ser encaminhados para compensação. Analisando a importância os conselheiros votaram favoráveis, nenhum voto contrário, a participação da Gestora, bem como da conselheira D.T.P visto a mesma auxiliar nas atividades do NESPREV. Com o recebimento do notebook para uso, para evitar estragos em transporte é necessário aquisição de uma bolsa para o mesmo, bem como um mouse sem fio, dessa forma, os conselheiros aprovaram, com todos os votos favoráveis, que seja solicitado um adiantamento, na casa dos R\$ 300,00 (trezentos reais), para quando houver deslocamento a Porto Alegre, ou outro município, proceda com a aquisição dos itens. A gestora explicou aos conselheiros que em virtude do Parcelamento 0013/2007, o índice de correção ser o IGP-M, vem ocorrendo no envio e processamento do DIPR e ate mesmo posterior ao processamento do mesmo, diferenças de valores, entre o pago e o efetivo valor apurado no lançamento da parcela paga, com isso o Município já efetuou alguns pagamentos e ainda tem um em aberto, conforme pode ser observado no Relatório de Irregularidades – DIPR, na competência de Outubro/2020, com isso foi orientado a gerar novo CRP, para posterior ajustes. Os ajustes mencionados, é o recolhimento por parte do ente, da divergência apurada. Tal situação ocorre, pois o IGP-M abrange do dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês de referência e a parcela da dívida vence no dia 10 de cada mês, e a previsão para o índice estar lançado oficialmente é dia 10 de cada mês, e muitas vezes no momento da geração o índice ainda não esta totalmente atualizado. A vista disso, a gestora deverá encaminhar Memorando a Secretaria da Fazenda para que faça o recolhimento da divergência, devendo fornecer cópia do referido relatório, conforme deliberação de todos os conselheiros presentes. Foi exibido o Certificado de Regularidade Previdenciária, como é de conhecimento venceu, ontem dia 19 de janeiro de 2021, foi renovado por mais 180 dias, vencendo dessa forma em 18 de julho de 2021, devendo ser observado sempre os critérios e manter regular a fim de evitar bloqueio do mesmo. A título de informação aos conselheiros, foi mostrada a Portaria 424 de 29 de dezembro de 2020 que trata sobre as cotas individuais da pensão por morte, alterando os períodos para recebimento da mesma, onde teremos que aguardar como vai ser os desdobramentos da referida quanto aos RPPS. Os conselheiros aprovaram por todos os votos favoráveis, que a Gestora Administrativa e Financeira, faça movimentações financeiras (alocação/relocação/compra e venda), sem autorização do Conselho de Administração do valor de até 10 % (dez por cento) do patrimônio do NESPREV, devendo observar a legislação vigente e principalmente os limites expostos na Política de Investimentos para o presente exercício. Foi analisada e aprovada, por todos os conselheiros presentes, a sugestão de carteira montada pelo Comitê de Investimentos e pela empresa Referência Gestão e Risco que presta o suporte na área de investimentos, com algumas mudanças pontuais, visando o equilíbrio e diversificação da Carteira de Investimento do RPPS de Nova Esperança do Sul. Onde foi incluída também a realocação entre bancos, ou seja, do Banco do Brasil para Sicredi. Para embasar a análise foi estudado o comparativo entre os ativos vinculados ao IRF-M 1. Analisando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

o fundo do Sicredi, IRF-M1 se destaca em relação ao ativo do Banco do Brasil. A melhor performance do ativo do Sicredi se deve ao fato de se utilizar de papéis privados em carteira o que impulsiona a sua performance o que também aumenta o seu risco em relação aos demais ativos. Na Caixa Econômica Federal, resgate de R\$ 400.000,00 do Fundo Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos FI Renda Fixa, CNPJ 10.740.670/0001-06 e aplicar R\$ 300.000,00 no Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa, CNPJ 23.215.097/0001-55 e o valor de R\$ 100.000,00 no Fundo Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I, CNPJ 17.502.937/0001-68. Logo, a gestora deverá providenciar urgentemente as devidas sugestões, visto o mercado financeiro, ser volátil. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 20 de janeiro de 2020.



ATA N° 002/2021

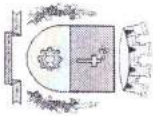
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2021, às catorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se audiência pública para suprir a demanda do art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, bem como a Lei Municipal 1793, que reestrutura o NESPREV, cuja finalidade foi de demonstrar e avaliar os resultados apurados no terceiro quadrimestre de 2020 em relação ao cumprimento das metas fiscais, bem como uma prestação de contas de todo o exercício de 2020. A referida audiência teve a abertura da Presidente do Conselho de Administração, senhora Ana Claudia Tuzi Serafini e foi apresentada pela Gestora Elisandra Carloto Saciloto, após edital de convocação publicado no Mural de Atos Oficiais do Município e site oficial. A Presidente do Conselho de Administração iniciou agradecendo a presença de todos que se faziam presentes na audiência, colocou os objetivos e após passou à apresentação do relatório à gestora. Foi feito um apanhado geral, começando pela apresentação do parágrafo quarto, artigo nono da Lei de Responsabilidade Fiscal que versa sobre a obrigatoriedade de avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício. Após passou-se para discussão a aprovação das metas atingidas pelo RPPS no referido período do exercício de 2020, das quais cita-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, receita prevista de R\$ 2.317.650,00, receita líquida realizada em R\$ 2.034.774,24, sendo arrecadado 90,59% do previsto para o exercício; despesa empenhada no período de R\$ 966.884,93 que comparada com a receita realizada, registrou um superávit orçamentário de R\$ 2.249.894,84. Na sequência, foi feita uma explanação geral do NESPREV, desde a estrutura administrativa até a situação financeira do mesmo. Conforme demonstrado, não foi atingido a meta do exercício 2020, onde o NESPREV, apresentou uma meta de 5,12%, ficando com apenas 43,91% da meta projetada para o período (INPC+5,89). O ente está cumprindo com o constante na Lei Municipal 1793/2020 e 1810/2020 no tocante aos repasses e parcelamentos, estando regular com as obrigações perante a previdência. Para um melhor entendimento, as despesas e receitas apresentadas anteriormente foram detalhadas por rubrica orçamentária. E foi levado a conhecimento dos presentes o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tivemos adesão no dia 27 de outubro de 2020,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

estamos na fase de conclusão das ações para auditoria. Realizada a apresentação, todos presentes concordaram com a explanação e comprovação dos dados apurados em relatórios oficiais entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria do Tesouro Nacional. Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a audiência pública e lavrada a presente ata sendo validada por mim, pela Presidente do Conselho de Administração e pela Lista de Presença anexa.



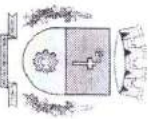
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – NESPREV
Conselho de Administração

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 e PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020/2017

DATA: 20 de Janeiro de 2021 às 14 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

NOME	ENTIDADE	Nº DOCUMENTO	ASSINATURA
Eruma Frings	Conselho Admin.	4029553999	
Janete M. C. Longones	Aposentado	9045765282	
Marta Speranda Lauerato	Cons. Admin.	5000930296	
Hosmana da Rosa Cezar de Moura	Conselho Fiscal	4081968628	
Íolanda T. e Salomão	Cons. Administ.	5046257928	
Ana Telauvia Tujá Serepini	Cons. Administ.	2028971469	
Fabiana Brizola	Cons. Administ.	9046246377	
Johnson Turboni	Sec. Adm.	4106663386	
Ester Stagnasto	Procuradora	005157620	
Pedrogo Pinato	Presidente Câmara	01038395003	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGÍME: PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL. – NESPREV
Conselho de Administração

Nome	Função	Telefone	Assinatura
Luciane Mivuzzi Alves	Corinte Interno	9059597466	[Assinatura]
Joa Paula F. da Silveira	Prefeitura	999008054	[Assinatura]
Fernanda Anzi Giacometti	Prefeitura	310141994	[Assinatura]
Françesli Liane Ogden	Pensão	00466037003	[Assinatura]
Camila Ello Romagnoli	Conselho Fiscal	021 599 250 48	Dona Ello Romagnoli
Shirandra Barcelo Sacchetto	Galana NESPREV	904.472.750.61	[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 003/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Previdências nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla e Iolanda Teresinha Carloto Pavanello, a Gestora Elisandra Saciloto e a representante da empresa Referência Gestão e Risco, Nuria Broll. A participação da mesma se deu online, em virtude da pandemia. No primeiro momento a presidente procedeu a abertura da presente reunião, passando de imediato a palavra a Senhora Nuria Broll, onde colocou que no mês de janeiro, início de mês favorável nas Bolsas dos EUA com a posse Joe Biden nos EUA e anúncio de pacote de estímulo a economia no Valor de US\$ 1,9 bilhões. O final do mês volátil nas bolsas Americanas, diante das atividades especulativas em Wall Street em uma briga entre pequenos investidores e os grandes fundos. No Brasil, o mês foi o volátil para a renda fixa devido as preocupações acerca da trajetória fiscal. Expectativas para as eleições para a presidência de Câmara e no Senado e o receio do mercado devido ao retorno do auxílio emergencial e seu impacto nas contas públicas. O Copom manteve os juros em 2% porém retirou a orientação futura que sinalizava que não elevaria os juros. Início da Vacinação contra a Covid -19 no Brasil após aprovação emergencial pela Anvisa dos imunizantes da Sinovac e da AztraZeneca/Oxford. O Ibovespa fechou em baixa de mais de 3% deslocado das bolsas globais devido ao piora da pandemia no Brasil e pela dificuldade do governo em executar o plano de imunização contra a Covid-19. Já no mês de Fevereiro iniciou positivo graças a expectativa positiva sobre o avanço do pacote fiscal nos EUA e a redução da atividade especulativa nas Bolsas Americanas. Entretanto, o aumento das infecções na Europa e nos EUA continua, além do surgimento de novas variantes mais infecciosas. Todavia, no Brasil, com a definição do comando do Congresso Nacional, as atenções se voltam ao andamento da pauta econômica. Embora, a questão fiscal segue sendo o principal fator de incertezas para o mercado. Diante de todo o cenário a situação dos investimentos do NESPREV, já entramos o ano com os rendimentos abaixo da meta esperada para o período porém, justifica-se pela oscilação do mercado financeiro. A gestora levou a conhecimento dos conselheiros, o convite para participar do Curso ao vivo: "Impactos da Reforma da Previdência (EC 103/2019) nos Municípios: Providências legislativas e administrativas necessárias, prazos para conclusão e consequências do seu descumprimento." que acontecerá no dia dez de março (10/03), de forma on-line, na Câmara de Vereadores. Importante a participação de todos, de forma a termos cada vez mais uma profissionalização no NESPREV. O custo do referido curso online, saiu as custas da Secretaria de Administração e Gestão. Tendo em vista as ações do Programa de Certificação Pró Gestão, foi pontuado sobre a ação, NESPREV Perto de você, que terá início no dia sete de abril, conforme consta no Planejamento Estratégico de 2021, no turno da manhã na Secretaria de Obras Habitação e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura (09h as 11h e 30 min), e no turno da tarde na Escola Municipal São José (14h as 16h). Sendo debatida a necessidade de comunicar aos gestores sobre as datas, para que os mesmos possam se organizar para receber a Gestora do NESPREV, e algum conselheiro, para colocar em prática tal atividade, a qual visa aproximar o segurado do sistema de previdência, trazendo com isso a possibilidade de proporcionar respostas aos segurados individualmente, dentro da necessidade de cada um. Com isso, ficou definido por unanimidade que será solicitado junto ao Executivo Municipal, um espaço, para explanar aos secretários e que os mesmos, levem a conhecimento e articulem junto aos servidores lotadas em suas secretarias, a demanda que os mesmos querem ser sanadas no atendimento, através do NESPREV Perto de você. Também deverá ser feito um fordes com as datas e divulgar nos canais de fácil acesso. A gestora levou a conhecimento a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

reunião que teve com a equipe da Banrisul Corretora, juntamente com o Diretor de Governo do Banrisul, para alinhar as operações de renda variável, para o exercício de 2021. Aproveitando a oportunidade os mesmos solicitaram uma reunião com o Conselho, para apresentação dos seus Fundos de Investimentos, ficando acordado a realização da mesma, no dia 17 de março de 2021, em horário a ser definido posteriormente, junto a reunião ordinária. Portanto, a gestora deverá, organizar tudo para a efetiva realização da mesma. Conforme debatido anteriormente, em virtude da necessidade, os conselheiros aprovaram por todos os votos favoráveis a aquisição de uma tela de projeção para uso do NESPREV, devendo a gestora fazer pesquisa de preço, para ver os custos benefícios de uma tela de projeção com triple ou uma tela de projeção elétrica. Na próxima reunião deverá ser apresentado os preços para análise. E ratificado sobre o adiantamento no valor de R\$ 300,00 para compra de: bolsa para carregar notebook, mouse e teclado sem fios, também para uso do NESPREV. Bem como, adiantamento para o combustível para o deslocamento a Porto Alegre para o curso do Novo Comprev. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova/Esperança do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

Alda Amaral, F. H. B. (circled), (circled), Bruna Frizzo, (circled), Albeni



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 004/2021

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, através do aplicativo google meet, online, em virtude da bandeira preta, os membros do Conselho Municipal de Previdências nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla e Iolanda Teresinha Carloto Pavanello e a Gestora Elisandra Saciloto. No primeiro momento, analisando a ata oriunda do Comitê de Investimentos, percebemos que encerramos o ano de 2020 atípico, as perspectivas para o início de 2021 eram positivas. Embora a pandemia ainda em curso, no final de dezembro tivemos o começo da vacinação nas economias avançadas, fazendo com que as medidas de distanciamento sociais tomadas por alguns países fossem reduzidas. Além, das expectativas para o começo do governo de Joe Biden, nos EUA, e sua aposta em uma grande injeção de liquidez na economia com um pacote fiscal em torno de US\$1,9 bilhões. Desse modo, o avanço da imunização da população e a continuidade da liquidez davam folego aos mercados. Todavia, o surgimento de novas variantes da Covid-19, mais contagiantes, e o atraso no fornecimento de vacinas acabaram diminuindo o otimismo nas economias avançadas. No que tange ao Brasil, as incertezas e a volatilidade tomam conta dos ativos, tanto a Renda Variável como a Renda Fixa. Dentro dos fatores de riscos, os quais estão gerando perdas, onde podemos, destacamos: 1) A segunda onda da Covid-19. Dado ao crescente aumento nos números de casos, a superlotação das UTIS o que levou vários Estados e Municípios a aumentarem as restrições das atividades econômicas como medida de distanciamento social; 2) A dificuldade do Governo em implementar um Plano Nacional de Imunização dado o atraso no processo de adquirir vacinas em grandes quantidades. Isso levou o Supremo Tribunal Federal a autorizar Estados e Municípios a comprar vacinas contra Covid, se a União descumprir o plano; 3) E por fim, os desencontros políticos, ou seja, os riscos domésticos associados as incertezas políticas e somadas as preocupações em relação a dinâmica da trajetória da dívida. Desse modo, enquanto a imunização em massa não acontece, elevou-se a pressão sobre o Governo para uma nova rodada do Auxílio Emergencial. Após semanas de discussões o Senado aprovou a PEC Emergencial. A proposta aprovada permite o governo pagar o auxílio emergencial, por fora do teto de gastos do orçamento e do limite de endividamento do governo federal. Em contrapartida a proposta impõe medidas de contenção fiscal em caso de descumprimento do teto de gastos. O texto agora segue para apreciação na Câmara dos Deputados onde é necessária aprovação em 2 turnos. Assim, neste cenário de volatilidade e de incertezas, o mais prudente é termos uma “cautela controlada” em relação aos nossos investimentos. A volatilidade ainda deve permanecer muito em razão de nosso ambiente político. Diante de todos esses fatores o NESPREV, teve uma rentabilidade de - R\$ 147.0000,98, no mês de fevereiro, uma meta projetada para o período de 1,54% e a meta alcançada de - 0,90%. Estando com isso abaixo da meta projetada para o período. A gestora levou a conhecimento a pesquisa de preços realizada para aquisição de uma tela de projeção retrátil, tamanho mínimo 150 cm x 150 cm, com tela tripé. Participaram da pesquisa as seguintes empresas: Rei dos Cartuchos, Qualiteck Comercial, Parceria Informática e NGR Soluções em Audiovisual onde cotaram respectivamente os seguintes preços: R\$ 600,00, R\$ 640,00, R\$ 666,40 e R\$ 725,00. Analisando o menor preço apresentado foi da empresa Rei dos Cartuchos. Dessa forma, os conselheiros aprovaram por unanimidade a aquisição na empresa Rei dos Cartuchos, devendo o Setor de Previdência providenciar os trâmites internos para a aquisição da mesma. A gestora deverá no tocante a aquisição da tela verificar, antes de formalizar a compra a viabilidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

comprar via internet. A gestora colocou que no dia 11 de março de 2021, participou de reunião online, junto ao Assessor Jurídico, com a Fundação Banrisul, que apresentou a Previdência Complementar, que eles podem ofertar aos municípios. Porém, para buscar mais esclarecimentos e subsídios, foi participado de evento online promovido pela Confederação Nacional de Municípios, onde foi colocado sobre o Regime de Previdência Complementar de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, destacando: obrigatoriedade de implantação para todos os municípios que tenham RPPS (art 40, § 14), prazo para implantação até 11 de novembro de 2021, as formas de implementação: Lei que institua o RPC, para os municípios que não possuem servidores com remuneração acima do teto do RGPS; adicionalmente à lei e criação, deve-se fazer a contratação de plano de previdência complementar junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar ou Entidade Aberta de Previdência Complementar; cartilha com orientações disponíveis no site CNM.. No tocante a quem poderá participar do RPC, quando da implantação. Para o servidor atual: Benefício no RPPS limitado ao teto do RGPS, se optar pelo RPC, adesão facultativa, ao aposentar receberá benefício até o teto pelo RPPS e acima do teto pelo RPC, Se não aderir ao RPC, continuará com o benefício integral pelo RPPS e salário de contribuição limitado ao teto do RGPS, no caso de adesão. Para o futuro servidor: Benefício no RPPS limitado ao teto do RGPS, adesão facultativa, ao aposentar receberá benefício até o teto pelo RPPS e acima do teto pelo RPC, se não aderir ao RPC, receberá apenas o benefício limitado ao teto do RGPS e salário de contribuição definido no regulamento do plano de benefícios. Para o processo de criação da previdência complementar é necessário seguir os seguintes passos: criação de grupo de trabalho, modelagem do plano de benefícios e do plano de custeio e definição do público-alvo, elaboração do projeto de lei do RPC, aprovação da lei do RPC e se houver servidores que ganham acima do teto, é necessário contratar a entidade gestora. A gestora ressaltou que a obrigação em cumprir a legislação, é do ente, mas envolve o RPPS, portanto os conselheiros, decidiram com todos os votos favoráveis a encaminhar memorando ao Prefeito, para dar ciência de prazos e processos a serem cumpridos a fim que de em novembro de 2021, estejamos regular quanto ao cumprimento de legislação, e evitar o bloqueio de Certificado de Regularidade Previdenciária. Dando continuidade a gestora levou a conhecimento dois cursos na área da previdência, para análise e deliberação, o 2º Worskshop Online Região Sul, promovido pela Referência ao custo de R\$ 300,00 sendo possível três participantes a cada RPPS e o curso Prático de Conferência de Balancetes do RPPS, com Ênfase na Contabilização das Perdas de Investimentos, Taxa de Administração e os Reflexos nos Relatórios Fiscais, promovido pelo IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda ao custo de R\$ 390,00, curso este destinado ao contador, porém por tratar-se de online mais pessoas poderão assistir. Em virtude da necessidade de manter os envolvidos na gestão do NESPREV atualizados e capacitados, os conselheiros presentes aprovam por todos os votos favoráveis a participação dos cursos citados, devendo, participar a gestora e mais duas pessoas, podendo abrir o convite a alguém da Administração Municipal, tendo em vista, o tema a ser tratado previdência complementar e quem mais desejar dentro do limite de três participantes. No curso relativo a contabilidade deverá ser efetuada a inscrição ao contador, devendo a gestora assistir junto, em virtude das atribuições da mesma. Foi levado a conhecimento dos conselheiros que o contrato administrativo nº 096/2019, pregão presencial nº 019/2019 processo administrativo nº 1.571/2019, “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos e administrativa para o RPPS do Município.” De acordo com o referido contrato na CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos processar-se-ão obedecendo o seguinte: g) correndo renovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, será realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IGP-M/FGV, com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro. Onde o primeiro termo aditivo do contrato findará em 29 de abril de 2021. Tendo como contratada a empresa Referência Gestão e Risco. Dada a importância de manter a consultoria, dentro das exigências legais, o Conselho de Administração, através de seus conselheiros presentes aprovam a renovação do contrato, com todos os votos favoráveis, com a seguinte ressalva: dada a grande volatilidade do mercado financeiro, as perdas nos investimentos e o IGP-M a cada dia acumulando índice maior de percentual, o Setor de previdência, deverá, após sair o índice de março do IGP-M, negociar a renovação com no máximo o reajuste através do IPCA, índice esse que foi usado para o reajuste de remunerações, e considerando, que na elaboração da Lei Orçamentaria Anual, foi estimado uma previsão de reposições na casa dos 3,5%. Para tanto, toda e qualquer tratativa deverá ser documentada a fim de embasar a justificativa. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes, Nova/Esperança do Sul, 17 de março de 2021.

Bruna Frizzo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 005/2021

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, online, através do Google Meets, às dezessete horas, com a presença do Atuário Guilherme Walter da empresa Lumens Atuarial, responsável por fazer a avaliação atuarial do NESPREV, juntamente com o Prefeito Municipal, Ivori Antônio Guasso Júnior, Ana Claudia Tuzi Serafini, Bruna Frizzo, Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo, membros do Conselho de Administração, Daniela Tolfo Peranzoni, representando o Conselho Fiscal, a Secretária da Fazenda e Planejamento e membro do Comitê de Investimentos, Ana Paula Pizolatto da Silveira, a gestora do RPPS, Elisandra Saciloto, a auditora do controle interno Luciane Lanes, os servidores Francieli Viero Godoi e Rodrigo Pivoto e as servidoras Belonice da Silveira e Daciele Frecura Klose ocorreu a Apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial 2021. Inicialmente a gestora iniciou a reunião dando as boas vindas ao atuário e apresentando os participantes, passando para o início dos trabalhos. Posteriormente o atuário começou com a sua apresentação, explicando um pouco para os presentes o funcionamento da Avaliação Atuarial, quais são os seus objetivos conjuntos e essenciais para a saúde do Regime, explicando os conceitos de Passivo Atuarial e Plano de Custeio. Fez menção à Portaria 464/2018 e a Emenda Constitucional 103/2019, as quais trouxeram mudanças para os RPPS, algumas obrigatórias, como: mudança da alíquota de contribuição de 11% para 14% e o rol de benefícios custeados pelo fundo, ficando restrito a aposentadorias e pensões, as quais já foram executadas, e outras alterações que são de escolha dos municípios. Ressaltou que, dentre as mudanças obrigatórias, agora os RPPS estão providenciando a implantação do Regime de Previdência Complementar, com prazo final para criação da lei e adesão para novembro do presente ano. Passou para a apresentação da Tabela 11 do Cálculo Atuarial, explicando o funcionamento do Plano de Amortização vigente, e também a tabela 21, que trata do Balanço Atuarial, tendo como data base 31 de dezembro, ou seja, as informações são referentes ao encerramento do exercício de 2020. Assim como a maioria dos RPPS existentes, o NESPREV encerrou o exercício com deficit, este, no valor de R\$ 3.681.885,77. Em seguida, apresentou a todos algumas tabelas, que tratam do prazo e do escalonamento da alíquota suplementar estabelecidas em conformidade com a Portaria nº 464/2018, a instrução normativa nº 7/2018 e a Portaria nº 14.816/2020, onde sugeriu uma deliberação em conjunto entre as alternativas da Tabela 30 (alternativa 01) e 31 (alternativa 02) apresentadas. Na primeira, o equacionamento seria apurado por meio financiamento por prazo remanescente, ou seja, manutenção do prazo para 2042, e aplicação de alíquotas suplementares iguais aos do antigo Plano de Amortização até 2023 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

a partir de 2024, a alíquota passaria para 14,19% até o ano de 2041 e 14,20% no ano de 2042. Na segunda, seria por financiamento por prazo de 35 anos, também tendo a manutenção da alíquota até 2023, e posteriormente teriam variação de 10,22% à 10,23% até o equacionamento, previsto para o ano de 2055. Ressaltando que após as providências em relação as ressalvas anteriormente recomendadas, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação de sua legislação no que se refere a este aspecto. O Atuário, Guilherme, comentou também sobre a necessidade de adequação na legislação no que se refere à taxa de administração, adequando a legislação superior, no tocante a base de cálculo, bem como ao porte do RPPS, e a base de contribuição patronal para os inativos que recebem remuneração excedente ao teto, atualmente a contribuição é feita pelo servidor e pelo ente, de acordo com a Portaria 464 a contribuição passa ser somente do servidor, não sendo necessário a parte patronal. Ao final, o Prefeito Municipal assumiu a palavra, cumprimentando a todos e agradecendo ao Atuário pela apresentação, questionou sobre possíveis alterações na legislação, além as anteriormente citadas, mas no tocante das regras de concessões de benefícios, pois a EC 103/2019 dá a possibilidade dos RPPS também aderirem as regras atualmente utilizadas pelo do Regime Geral de Previdência Social, a atuário, falou que isso pode ser debatido, colocando também, foi abordada a possibilidade de fazer as alterações para os futuros servidores que ingressarem no município, fazendo com isso um ponto de corte, o que não causaria nenhum impacto para o presente e nem futuro próximo, mas sendo uma alternativa de uma diminuição das alíquotas suplementares pensando a longo prazo. O estudo das alterações e a escolha do plano de custeio ficaram para serem analisados em um outro momento, após avaliação dos impactos pela unidade Gestora e pela Administração Pública. Nada mais havendo a constar a presente ata foi encerrada, após lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Nova Esperança do Sul, 20 de abril de 2021.

Alteirafini
Klose
Belonia da Silveira
Francisco Gomes
Daniela Peronzi
Bruna Frizzo
Rodrigo Pinto Dacib



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 006/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as dezoito horas, reuniram-se ordinariamente, através do aplicativo google meet, online, em virtude da bandeira preta, os membros do Conselho Municipal de Previdência nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla e Iolanda Teresinha Carlotto Pavanello e a Gestora Elisandra Saciloto. No primeiro momento, analisando a ata oriunda do Comitê de Investimentos, bem como os relatórios fornecidos pela empresa Referência gestão e Risco, onde nota-se que foram feitas realocações conforme decidido e autorizado a gestora a proceder, para evitar a volatilidade do mercado financeiro. Diante dos fatos descritos, o NESPREV, teve uma rentabilidade de R\$ 2.911,29, no mês de março, uma meta projetada para o período de 1,31% e a meta alcançada de 0,99%. Estando com isso abaixo da meta projetada para o período. Neste cenário, que continua sendo de volatilidade e de incertezas, a empresa de consultoria sugeriu mudanças na carteira do RPPS, saindo um pouco do IRFM-1 que possui volatilidade grande devido sofrer marcação a mercado, e migrando para investimentos atrelados a Selic e IDKA, a fim de resguardar os investimentos e tentar controlar perdas. As mudanças foram as seguintes: 1) resgate de R\$ 400.000,00 do BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP, e aplicação do valor no BANRISULK FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA; 2) resgate de R\$ 2.500.000,00 do CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS FI RENDA FIXA, e aplicação no CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP; e 3) resgate de R\$ 500.000,00 do SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M1 e aplicação do valor no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA. Com todo este cenário, é fundamental manter uma análise constante da carteira, com um acompanhamento ativo das variações do mercado, a fim de tentar obter uma melhor rentabilidade dentro das possibilidades ofertadas pelo mercado financeiro. O projeto NESPREV Perto de você, não foi realizado conforme cronograma em função da pandemia e seguindo os protocolos de prevenção a contaminação, dessa forma os conselheiros sugerem criar um grupo no whatsapp e colocar aos interessados de fazer encontro online, explicando regras, sanando dúvidas aos interessados, criando com isso um canal de comunicação direta com os segurados. A gestora levou a conhecimento que foi oficializado o Prefeito, conforme deliberado anteriormente sobre o Regime de Previdência Complementar, onde o mesmo colocou a gestora que: "gostaria que você ficasse a frente desse projeto para que possamos com prudência e organização encontrar a melhor maneira implementar o RPC dentro do prazo estipulado. Peço que faça um levantamento sobre nosso quadro de funcionários hoje e quais se enquadrariam nos parâmetros citados no memorando 111/21, bem como refletisse sobre a composição, forma de trabalho e possíveis integrantes do grupo de trabalho, para posteriormente discutirmos a respeito. Logo em seguida, Prefeito encaminhou a Ordem de Serviço nº 003/2021, a qual institui o Grupo de Trabalho do Regime de Previdência Complementar. E já tivemos a apresentação da: Fundação Bannisul e Fundação Família Previdência, mostrando seu produto. Conselheiros colocaram, que toda a iniciativa deve ser levada a conhecimentos dos servidores, pois é interesse da categoria. Tal colocação será repassada ao Grupo de Trabalho do RPC. A gestora levou a conhecimento que conforme autorizado em ata anterior o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para participação no 2º Whorkshop Online – Região sul, que o referido valor não foi pago, visto a empresa ter disponibilizado ao NESPREV gratuitamente. No tocante ao Pró Gestão, o ICQ Brasil, entrou em contato e agendou para a semana de 10 de maio de 2021, a auditoria inicial para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

certificação, portanto nesse período de dias o NESPREV, trabalhará apenas com a presente demanda. Com relação a autorização para aquisição de uma tela, a empresa vencedora da pesquisa de preços não entrega pelo valor, e sim, acrescido de custo para frete, porém já tinha sido feito empenho. Sendo assim, os conselheiros, por votação unânime autorizam a gestora a proceder com a anulação do empenho, junto a contabilidade e encaminhar um novo pedido ao Setor Responsável para a efetivação da compra. Considerando a importância de qualidade e melhoria no espaço físico, a gestora solicitou autorização para adquirir uma cadeira ergonômica, base giratória, regulagem de altura com assento em espuma injetada gomada, encosto em espuma injetada gomada, base em nylon, braço regulável mecanismo relax. Os conselheiros considerando a importância de adquirir tal bem, votaram favorável a aquisição, devendo o Setor de Previdência, tomar as medidas legais para aquisição. Foi levado a conhecimento dos conselheiros que o pedido de Compensação Previdenciária do Senhor L.L.M., foi indeferido pelo INSS. O motivo do indeferimento é a falta de homologação do registro de inativação do TCE-RS. Porém a referida inativação, na época, hoje já é gerou pensão, não teve o registro, ou seja, houve negativa de registro. Dessa forma, no novo comprev, não conseguimos achar uma maneira de fazer um requerimento. Porém, merece destaque, que como o sistema é novo e ainda em virtude da pandemia não foi possível participar de nenhum curso presencial, estamos aprendendo aos poucos. Com isso, para adquirir mais conhecimento e evitar com isso futuros indeferimentos, a gestora buscando sempre estar atenta aos novos sistemas e legislação dos RPPS, solicita autorização para fazer a inscrição para um curso online do Novo Comprev no IGAM, nos dias 12 e 13 de maio de 2021, no valor de R\$ 770,00. Os conselheiros em sua totalidade votaram favoráveis. A título de conhecimento, dos conselheiros, a gestora informou que recebeu essa semana o comunicado de registro por parte do TCE-RS, das seguintes inativações: J.P.B, J.H.M, Z.de F.C.M e J.M.C.A, inativações com parecer favorável ao registro das Portarias de concessão. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova/Esperança do Sul, 22 de abril de 2021.

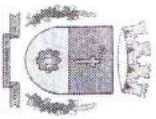
Bruna Frizzo, *J.P.B.*, *Altserafi*
Paulo Adalberto



ATA N° 007/2021

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021, às dezesseis horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se audiência pública para suprir a demanda do art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, bem como a Lei Municipal 1.793, que reestrutura o NESPREV, cuja finalidade foi de demonstrar e avaliar os resultados apurados no primeiro quadrimestre de 2021 em relação ao cumprimento das metas fiscais. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Ana Claudia Tuzi Serafini, deu início à apresentação, agradecendo a participação dos presentes. A palavra foi passada para a Gestora Elisandra Carloto Saciloto, que deu segmento, explicando a finalidade da Audiência, que teve edital de convocação publicado no Mural de Atos Oficiais do Município e site oficial. A apresentação dos relatórios e dados da situação do Regime ficou a cargo do Contador e membro do Conselho Fiscal, Paulo Renato de Matos Júnior. Foi feito um apanhado geral, começando pela apresentação do parágrafo quarto, artigo nono da Lei de Responsabilidade Fiscal que versa sobre a obrigatoriedade de avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício. Após passou-se para discussão a aprovação das metas atingidas pelo RPPS no referido período do exercício de 2021, das quais cita-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, receita prevista de R\$ 3.451.243,57, receita líquida realizada em R\$ 872.853,78, sendo arrecadado 25,29% do previsto para o exercício; despesa empenhada no período de R\$ 324.138,60 que comparada com a receita realizada, registrou um superavit orçamentário de R\$ 548.715,18. Realizada a apresentação, todos presentes concordaram com a explanação e comprovação dos dados apurados em relatórios oficiais entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria do Tesouro Nacional. A apresentação foi finalizada pela Gestora, que falou brevemente sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró Gestão, sobre a situação do Regime no tocante dos investimentos e Meta Atuarial. Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a audiência pública e lavrada a presente ata sendo validada por mim, pela Presidente do Conselho de Administração e pela Lista de Presença anexa.

Ana Claudia Tuzi Serafini



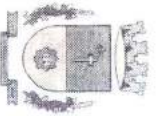
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR PÚBLICO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – NESPREV
Conselho de Administração

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

DATA: 19 de Maio de 2021 às 16 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

NOME	ENTIDADE	Nº DOCUMENTO	ASSINATURA
Zolanda T e Palamelo	CONSELHO ADM	5046257928	
Alda Sperandeu Muvareto	Conselho Adm.	5000930296	
Elvandra Sacilotto	RPPS	3059843916	
Daniela Selp Ramengoni	Conselho Fiscal	027538210-18	
LUZIANE MINIZZI LAGES	ADULTOS	9059947466	
Paulo Sérgio Fialdo	Vereador	1080040324	
Paulo M470P	CONTABILIDADE	8064024902	
Jana Eliandio Toy Seneffi	boms Adm	2028971469	
Fabiana Britzke	RPPS, Coms.	9046246377	
Evilir Fabiano Fontana	Sal: MLP	050.164.740.20	
Bruna Frizzo	EMP	948632702015	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – NESPREV
Conselho de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 008/2021

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as dezessete horas, reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Previdência nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla e Iolanda Teresinha Carlotto Pavanello e a Gestora Elisandra Saciloto. No primeiro momento, analisando a ata oriunda do Comitê de Investimentos, bem como os relatórios fornecidos pela empresa Referência gestão e Risco, percebeu-se uma melhora na rentabilidade, onde, o mês de abril encerrou com um saldo de R\$ 142.840,02. O percentual foi de 0,63% para o mês, o acumulado para o período de -0,26% e a meta atuarial de 4,18%. Segundo boletim da empresa Referência, isso se deve ao fato de que na renda variável, o Ibovespa fechou o mês de abril com ganho de 1,99%. O aumento vertiginoso de casos de covid-19 no Brasil, e a mudança de epicentro para a Índia, que bateu recordes de contágios e mortes, trouxe temor ao mercado financeiro, que absorveu com queda, ainda assim, é o segundo mês seguido de alta e o primeiro registro de queda no dólar. Já na Renda Fixa, o mês foi positivo para o mercado de juros após três meses consecutivos de volatilidade. As taxas de longo prazo se afastaram dada marca de 9% que chegou a ser superado em meados de abril, com as incertezas sobre o orçamento. O principal vetor para a queda dos juros futuros foi a melhora da percepção de risco sobre o quadro fiscal. No entanto, apesar do alívio na curva, o risco político e fiscal seguem sendo os principais temas a serem monitorados. No tocante dos repasses, foi aprovado o aporte do valor da parcela da dívida, o qual foi aplicado no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, pois o mês de maio requer, ainda, cautela nos investimentos, apesar da melhora recente verificada no mês anterior. O aporte mensal dos repasses das contribuições dos servidores deverá ser aplicado no mesmo fundo. O otimismo em relação aos planos de investimentos do Governo Federal Americano é grande, no entanto, os juros dos títulos soberanos seguem em patamares elevados. No Brasil, além do aumento dos casos, que tem banalizado o humor do mercado e os desencontros políticos, as atenções se voltam ao andamento da pauta econômica, como já mencionado, a questão fiscal segue sendo o principal fator de incertezas para o mercado. Segundo sugestão da assessoria, os novos aportes deverão ser feitos em ativos de médio prazo e/ou com gestão mais ativa, com o intuito de amenizar e obter ganhos dentro deste contexto. Apesar de o encerramento ter sido positivo, é fundamental manter uma análise constante da carteira, com um acompanhamento ativo das variações do mercado. No mês atual, ou seja, maio estamos com posição positiva, na cada dos seis mil, porém ainda temos um longo período até o fechamento do mês e as oscilações que podem influenciar no desempenho das aplicações. A Gestora colocou aos conselheiros que ocorreu por parte do Prefeito, vários questionamentos relacionados ao Resultado de Avaliação Atuarial 2021, onde encaminhou dúvidas através do IDOC, colocando que estávamos analisando o cálculo atuarial e sua alíquota suplementares, gostaria que questionasse o atuário sobre a possibilidade prorrogar o aumento das alíquotas para 2026, devido 2024 ser encerramento de governo e 2025 começo de outro. Estamos analisando a possibilidade de aderir a alternativa 2 do cálculo. Questionado o atuário respondeu que: Não é possível o atendimento do pleito sugerido pelo Prefeito, em razão da regra que comentei na reunião que demanda a previsão de pagamento mínimo dos juros do deficit atuarial a partir do exercício de 2024. Recordo apenas que, como a avaliação atuarial é anual, a depender dos resultados que forem verificados nos próximos anos, pode não haver a necessidade de se elevar a tais patamares, conforme a alternativa 2, ou, até mesmo, a patamares mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

elevados, caso haja um descasamento muito grande entre os ativos do FPAS e o passivo atuarial nesse período. Seguindo, tendo em vista a resposta do Atuário, o Prefeito, questionou que a respeito da afirmativa do Guilherme “em razão da regra que comentei na reunião que demanda a previsão de pagamento mínimo dos juros do deficit atuarial a partir do exercício de 2024”, gostaria se possível que você questionasse ele de quanto seria esse pagamento mínimo dos juros do deficit. Retornando o atuário colocou que o pagamento mínimo dos juros se refere ao cálculo da equivalência da taxa de juro atuarial anual utilizada sempre no cálculo atuarial (no caso de vocês, 5,43%) e está representada pelas alíquotas apresentadas a partir de 2024, em todas as alternativas do Capítulo 9. Dessa forma, finalizando esses questionamentos, e encaminhado a demanda ao Prefeito, não obtive retorno quando a reunião para escolha de alternativas para o exercício de 2022. Aproveitando a gestora também colocou que a folha de pagamento da competência será efetivada, retirando a reposição salarial de 4,56 %, obtida em fevereiro de 2021, data base, em virtude de decisões do STF e posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme comunicado oficial através do Ofício Gabinete 213/2021, baseado em parecer do TCE , será revogado a Lei Municipal 1.829/2021, que trata da revisão de 2021. Em consulta com assessoria jurídica do Sindicato, não tem como suspender até final de dezembro de 2021. Em conversa informal com o Prefeito e o Vice prefeito na última sexta-feira (14/05/21) ficou acordado verbalmente que em janeiro de 2022 será repassado novamente o índice de 4,56 por cento, antes da reposição de fevereiro de 2022, conforme o jurídico do Sindicato a Lei Complementar 173/2020 não está bem claro, assim, o TCE manifestou contrário em abril. No tocante ao Pró-Gestão a gestora colocou que foi encaminhado toda a documentação solicitada pela ICQ Brasil – Instituto de Certificação Qualidade Brasil, e o auditor entrou em contato, colocando que fará uma videoconferência, para esclarecimentos e orientações de ajustes, para que possamos cumprir as ações obrigatórias e a maioria das demais. Também foi levado a conhecimento dos conselheiros presentes a Resolução CNRPPS/ME N° 2, de 14 de maio de 2021. Dispõe sobre as relações negociais do INSS e dos RPPS com a DATAPREV para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária. Trata que as propostas para custeio do sistema de compensação previdenciária apresentadas pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV; e as deliberações dos conselheiros na 4ª e na 5ª Reunião Extraordinária do CNRPPS, realizadas por meio eletrônico em 11 de dezembro de 2020 e 20 de abril de 2021, resolve: Art. 1º O custeio para utilização do sistema de compensação previdenciária - COMPREV, disponibilizado pela Secretaria de Previdência, na forma do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, será de cada regime de previdência instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, conforme as diretrizes para as relações negociais dos regimes com a DATAPREV, estabelecidas pelo CNRPPS. Art. 2º O custo para utilização do sistema COMPREV será feito por meio de taxa mensal a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. § 1º As taxas mensais a que se refere o caput serão de acordo com o grupo, a faixa de segurados e os beneficiários do ISP, 1 a 300 o valor mensal de utilização do comprev R\$100,00. § 2º Os RPPS que não possuem informação de quantidade de segurados e beneficiários no ISP serão enquadrados em grupo de "Não Classificados" e o valor da taxa mensal será

Assu *Alberati*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

equivalente ao valor do grupo IV. § 3º A União e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, apesar de não integrarem o ISP, se enquadram, pelo seu porte, no Grupo X da tabela de que trata o § 1º. § 4º Os regimes instituidores que não possuam mais RPPS vigente arcarão com a taxa mensal pela utilização do sistema COMPREV de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários informada pelo ente federativo à Secretaria de Previdência e o seu enquadramento nos grupos previstos no § 1º. Art. 3º Para operacionalização do sistema COMPREV, o INSS e os regimes instituidores, após celebrar Termo de Adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, deverão celebrar contrato com a DATAPREV, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 2019. Art. 4º Os valores contratados com a DATAPREV, de que trata o § 1º do art. 2º, incluem todos os serviços para utilização do sistema COMPREV, inclusive as manutenções evolutivas e corretivas e eventuais melhorias. Art. 5º Será disponibilizada pela DATAPREV ferramenta de Business Intelligence - BI, denominada BG-COMPREV, que tem por finalidade fornecer informações gerenciais para monitoramento e consultas por meio de relatórios. § 1º O valor mensal previsto no art. 2º, permitirá aos regimes instituidores acesso ao BG-COMPREV de acordo com o seu grupo e a quantidade de autorizações, ou seja, o nosso RPPS provavelmente terá apenas um acesso básico. § 2º Ao regime que se enquadrar como Não Classificado, na forma do § 2º do art. 2º, será disponibilizado 1 (um) acesso. § 3º A quantidade de acessos da União e do INSS, em razão da especificidade das análises descentralizadas, será estabelecida pela DATAPREV. § 4º A DATAPREV disponibilizará acesso avançado ao BG-COMPREV, bem como possibilidade de contratação de acessos básicos adicionais, que terão custo adicional ao valor da taxa mensal estabelecida no § 1º do art. 2º. Dessa forma, por deliberação dos conselheiros, a gestora deverá observar no momento da construção da lei Orçamentário Anual, a previsão da referida despesa para o exercício de 2022. Gestora levou a conhecimento que comunicou ao Setor de Recursos Humanos, que nas futuras emissões das Certidões de Tempo de Contribuições, a mesma ficará em poder do RPPS por até 48 horas, para poder fazer uma análise mais criteriosa, a fim de evitar problemas, quando gerar compensação previdenciária. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova/Esperança do Sul, 19 de maio de 2021.

Bruna Frizzo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 009/2021

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, através do Google Meet, em virtude de Decreto Municipal, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla, a Gestora Elisandra Saciloto, a representante da empresa Referência Gestão e Risco, Nuria Broll a conselheira Iolanda Teresinha Carlotto Pavanello, encaminhou atestado, justificando sua ausência o que foi aceito pela presidente. Inicialmente foi feita a abertura passando de imediato a palavra a Nuria Broll para fazer suas colocações no tocante aos investimentos. Iniciou colocando que a meta projetado para o exercício de é na casa de 10,96%, meta essa impossível de atingir, enfatizou que nos cinco primeiros meses fechamos com rentabilidade positiva, pequena, ou seja, 0,26%, onde a meta apresentada para o período é de 5,65%. No atual contexto sem renda variável muito difícil conseguir bater meta. Colocou que a carteira do NESPREV está apta a enfrentar altos e baixos, primando sempre pela cautela controlada. Colocou sobre a distribuição dos recursos nas instituições financeiras e apresentou uma sugestão para realocações, porém solicitou monitorar o mercado financeiro para efetivar as mesmas que são: a) Resgate de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) do Fundo BANRISUL IRFM e alocar BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A; b) Resgate de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) do Fundo CAIXA BRASIL IMA-B e alocar CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA e c) Resgate de R\$1.000.000,00 (um milhão) da CEF IRF-M1 e alocar CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO. Ficou acordado de um próximo encontro reunir mais envolvidos na gestão do NESPREV para a empresa de assessoria fazer novas colocações relativas ao primeiro semestre. Na sequência foi analisando a ata oriunda do Comitê de Investimentos, bem como os relatórios fornecidos pela empresa Referência Gestão e Risco, o NESPREV encerrou o mês de maio com uma rentabilidade R\$ 118.112,65, o que perfaz um percentual de 0,52% para o período e uma meta atuarial acumulada de 5,65%. O mês de junho requer cautela para os investimentos apesar da melhora recente verificada mês passado diante do otimismo em relação aos planos de investimentos do governo federal americano. No entanto, os juros dos títulos soberanos seguem em patamares elevados. No Brasil, além do aumento de casos (o que tem balizado o humor do mercado), os desencontros políticos, as atenções se voltam ao andamento da pauta econômica e a questão fiscal segue sendo o principal fator de incertezas para o mercado. E podemos colocar na conta o prosseguimento da normalização da política monetária pelo Copom. No tocante aos limites da política de investimentos, as aplicações financeiras, estão em conformidade, segundo relatórios analisados. Os conselheiros, analisando o Planejamento Estratégico para o exercício de 2021, debateu em relação a definir palestrantes para o Seminário, a fim de cumprir o previsto para o mês de junho. Primeiramente, em virtude do covid, ficou definido para a segunda quinzena de setembro, seguindo todos os protocolos de biossegurança, bem como se possível buscar parceria com outro município a fim de reduzir custos. Foi sugerido que a gestora faça um levantamento de custos e nomes, como por exemplo: Dr. Julio (DPM), Nuria da empresa Referência Gestão e Risco e Jomar Donadel, ou demais possibilidades que surgirem ou, forem mais viáveis. Em relação ao empenho em aberto, com a empresa Lumens Atuarial, com a finalidade de Capacitação aos conselheiros e membros do Comitê de Investimentos e demais envolvidos na Gestão do NESPREV, com duração de 08 horas, in loco, sobre a Portaria 464/2018 e demais assuntos que pertinente a gestão do RPPS, a Gestora deverá ver a possibilidade de fazer online, em data



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

futura. A gestora levou a conhecimento dos conselheiros que o Projeto de Lei referente ao Regime de Previdência Complementar está concluído, porém necessita pequenos ajustes que estão gerando dúvidas perante o Grupo de Trabalho e Prefeito Municipal, com isso será buscado subsídio junto a DPM para sanar. Conforme já foi mencionada em reunião anterior, no tocante ao Pró gestão, a gestora levou a conhecimento dos conselheiros presentes, que no dia 14 de junho de 2021, aconteceu uma reunião com o auditor do Pró Gestão, onde o mesmo colocou que, no Nível I, do total de 24 (vinte e quatro) ações, tivemos 14 (catorze) ações atendidas, com um percentual geral de atendimento dos requisitos de 58% (Cinquenta e oito por cento). Com isso, para a certificação no Pró Gestão, somete será obtida após a correção das ações essenciais propostas para implantação dos requisitos especificados, que são: 1) Dimensão Controle Interno – 3.1.4 – Estrutura de Controle Interno, nessa ação faltou a Política de controle Interno, documento que diz como o controle interno realiza a auditoria no RPPS, ou seja, plano de trabalho, diretrizes ou regra de como funciona o Controle Interno. Essa ação é essencial, portanto, devemos dar foco. 2) Dimensão Governança Corporativa – 3.2.2 – Planejamento, nessa ação conceitualmente o nosso plano de trabalho está correto, falta metas e principalmente uma meta de gestão de ativos e passivos, com isso, devemos reelaborar o plano de trabalho, 3.2.3 – Relatório de Gestão Atuarial, nesse item, deve ser feito uma análise dos três últimos cálculos atuarial, após esse relatório deve ser aprovado pela Conselho de Administração, Nesse item, será encaminhado e-mail ao atuário Guilherme Walter para viabilizar o relatório, 3.2.5 – Políticas Previdenciárias de saúde e segurança do servidor – nessa ação, por não termos um programa instituído, a nível de município, segundo orientação, deveremos encaminhar documentos comprobatórios que regulamenta os exames admissionais, comprovante de entrega dos EPIs, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Perfil Psicográfico Previdenciário e a Portaria que nomeia a Junta Médica Oficial do Município, 3.2.6 – Política de Investimentos – nesse item a auditoria deseja um relatório de investimentos com a análise do Conselho Fiscal, critério esse que já vem ocorrendo desde início de 2021, onde o Comitê após reunião mensal, faz parecer e encaminha ao Conselho Fiscal para aprovação, nesse item, deveremos encaminhar os pareceres expedidos pelo Conselho Fiscal. 3.2.8 – Transparência, basear-se no checklist inicial de auditoria e colocar o link em cada item, bem como criar um link no site do município, dentro do NESPREV, com todos os itens requisitos para o tema transparência, 3.2.9 – Definição dos limites de alçada, na instante da reunião, já foi mostrado o referido item que a definição encontra-se no artigo 82 da lei Municipal 1793/2020, ficando por tanto esse item como “atende ao requisito”, 3.2.10 – Segregação das atividades, nesse item, por tratar-se de fundo, não temos como cumprir e atender o requisito, visto que dentro do NESPREV, não temos um organograma separado de atividades e responsáveis, por não tratar-se de ação essencial, vamos ter que deixar de lado, mas destacando que não iremos após termos a certificação trocar de nível, se não cumprirmos essa ação e 3.2.15 – Mandato, representação e recondução, nesse item a sugestão foi a proposição para alterar a legislação, para que a troca seja parcial e não total, conforme prevê a Lei Municipal 1793/2020; 3) Dimensão Educação Previdenciária – 3.3.2 – Ações de diálogo com segurados e a sociedade – nessa ação deveremos comprovar a realização da audiência pública, cartilha previdenciária, no tocante a esses dois itens na própria reunião já foi sanada a pendência, porém ainda falta certificado de participação em cursos dos conselheiros e membros do comitê, demanda que será articulada a fim de cumprir o requisito. Dessa forma, deveremos unir esforços a fim de organizar as ações dentro do prazo hábil e termos com isso a certificação, devendo a gestora de acordo com a deliberação dos conselheiros articular para que seja atendido a referida demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Com relação a alteração na legislação deveria ser estudada a viabilidade de fazer todas as alterações, reestruturando o NESPREV, tanto no tocante as sugestões do Pró Gestão, como as sugeridas pelo atuário, ou seja, alterar a Lei Municipal 1810/2020, que altera a redação dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1793/2020, onde deverá constar que: “Art. 12 - A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, é de 14,27% incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 17, I e II, desta Lei.” Art. 13 - A contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 17, I e II, desta Lei até a competência 2042, ou seja, a ALTERNATIVA 2 – PRAZO 35 ANOS – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES, conforme resultado de avaliação atuarial, alternativamente, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo de 35 anos e aplicação de alíquotas suplementares, tal plano encontra-se na páginas 55 e 56 da Avaliação Atuarial. Alteração do art. 17 da Lei Municipal nº 1793/2020, onde deverá ser excluído da base de cálculo os incisos II, III e V, ficando com a seguinte redação: “Art. 17 Considera-se base de cálculo para incidência das contribuições a cargo do Município, previstas nos arts. 12 e 13: I – O total da remuneração de contribuição dos servidores ativos; II – A gratificação natalina paga aos servidores ativos;” Com relação ao artigo 79 a redação deverá ser a seguinte: “Os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei. §1º Ficam excepcionadas as despesas com a administração e a gestão do Regime, as quais não poderão exceder o limite para as despesas administrativas. § 2º O limite para as despesas administrativas referido no parágrafo anterior, denominado de taxa de administração, é de 2% do valor total das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior. §3º As despesas excepcionadas pelo §1º, possíveis de serem vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município, observando o limite estabelecido pelo §2º, deverão ser dimensionadas quando do estudo atuarial anual, de forma que as alíquotas de contribuição definidas permitam o ingresso de recursos suficientes para a sua cobertura. §4º Fica o RPPS autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa, podendo haver reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados a Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração do NESPREV.” Sugestão essa e demais necessárias, como as sugeridas pela auditoria, como por exemplo a substituição parcial dos membros, deverão ser encaminhadas ao Executivo Municipal para estudo da viabilidade e encaminhamento ao Legislativo Municipal, bem como a questão de reestruturar nessa alteração de lei o Setor de Previdência, buscando uma maneira de contemplar a necessidade obedecendo a legislação superior. Os conselheiros ressaltaram a importância de fazer uma única alteração na lei, evitando com isso, que tenhamos várias leis. Para tanto é importante ver junto a Delegações das Prefeituras Municipais a viabilidade e legalidade dos referidos ajustes em virtude da Lei Complementar 173/2020. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 16 de junho de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 010/2021

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, às oito horas, reuniram-se extraordinariamente, através da plataforma Google Meet, em virtude de Decreto Municipal, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeados através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Iolanda Teresinha Carloto Pavanello, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizolla e a Gestora Elisandra Saciloto, com o intuito de tratar sobre o memorando 1.041/2021, enviado pelo IDoc, proveniente do Setor de TI, do senhor Ricardo Alexandre Rocha, que trata da transferência de um microcomputador, patrimônio PMNES 07619, pertencente ao RPPS, o qual atualmente não se encontra em uso, para o consultório médico da unidade do EFS da Vila Nova. A Gestora colocou aos presentes que precisa da autorização dos conselheiros para que a referida transferência ocorra, pontuando que o valor do bem deverá ser ressarcido pela Secretaria de Saúde ao Setor do RPPS. Todos os membros se manifestaram a favor do mencionado. Aproveitando a oportunidade, a gestora também apresentou a proposta de uma capacitação aos Conselheiros, através de um curso que está sendo ofertado pela DPM Educação, que trata de "Aposentadorias e Pensões pelo RPPS (Regras Anteriores a EC 103/2019): Cálculo e lançamento na Plataforma SAPIEM.", e será ministrado pelos professores Rafael Edison Rodrigues, Sérgio Pizolotto Castanho e Júlio César Fuciline Pause. A formação será de oito horas e ocorrerá nos dias doze e treze de julho, das treze às dezessete horas, de forma virtual, sendo organizado espaço na Câmara Municipal de Vereadores para assistir ao mesmo. Os presentes acolheram a proposta, visto que será buscado certificação, o que vem ao encontro do mencionado na reunião anterior sobre a certificação e capacitação dos membros da Estrutura Técnico-administrativa do NESPREV, exigência do Programa de Certificação Pró-Gestão. Com a autorização a Gestora deverá organizar a logística e os tramites legais. Nada mais havendo a constar a presente ata é encerrada, após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 23 de junho de 2021.

Alda Sperandei Munareto *Rafael Edison Rodrigues* *Bruna Frizzo* *Ana Cláudia Tuzi Serafini* *Iolanda Teresinha Carloto Pavanello* *Elisandra Saciloto*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 011/2021

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo, Fabiana Chaves Brizolla e a Gestora Elisandra Saciloto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: No primeiro momento foi lida a ata nº 008/2021, oriunda do Comitê de Investimentos, onde nota-se que no mês de junho obtivemos uma rentabilidade de R\$ 29.185,63 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) segundo relatórios do Sistema de Gestão em Investimentos. Em percentuais, estamos com uma rentabilidade acumulada de 0,39% e a meta para o período está em 6,76%. Portanto em virtude do atual cenário econômico, percebe-se que a volatilidade no mercado permanece e as incertezas quanto aos investimentos, gerando com isso, a possibilidade de não atingirmos nem a taxa real de juros projetada para o período, o que gera preocupação, com isso a importância de cautela nos investimentos no momento. Os conselheiros de posse do Plano de Ação do NESPREV, enviado anteriormente, para fins de análise preliminar e estudo, aprovou por unanimidade, o referido plano a ser observado por todos os envolvidos no gestão do NESPREV. Devendo o mesmo ser publicado na rede mundial de computadores. Na sequência, foi analisado o Relatório de Gestão Atuarial dos últimos três anos do NESPREV, que tem por objetivo monitorar os resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios a fim de permitir o gerenciamento, pelo NESPREV, e atender o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão, disposto no item 3.2.3 do Manual do Pró-Gestão RPPS. A gestão atuarial refere-se às práticas adotadas para o contínuo acompanhamento e controle dos passivos atuariais dos planos de benefícios, bem como dos fatores que influenciam em sua precificação e estabilidade. Assim, para a análise, foram considerados os DRAA's relativos aos três últimos exercícios. Referente aos resultados atuariais, verificou-se uma evolução dos valores apurados e apresentados nos DRAA's dos três últimos exercícios, observado as alterações nas premissas e hipóteses atuariais, bem como na variação da massa segurada. Por fim, a gestão atuarial tende a se consolidar no NESPREV como práticas de contínuo aperfeiçoamento no diagnóstico do passivo atuarial, na seleção técnica das hipóteses e métodos atuariais e na gestão das operações que possam vir a acarretar a materialização dos riscos de liquidez e de frustração dos recursos em longo prazo, necessários à cobertura dos benefícios garantidos aos segurados. Dessa forma, todos os conselheiros aprovaram o relatório apresentado, devendo o mesmo também ser publicado conforme o Plano de Ações. Com relação ao recadastro dos servidores vinculados ao NESPREV, foi debatido e deliberado por todos os conselheiros presentes, que o mesmo será realizado online, com criação de um e-mail do gmail, com único fim, para recadastro, posteriormente após transcorrer o prazo de verá ser excluído. Será solicitado ao Executivo Municipal que proceda com a convocação e com as condições que será realizado, bem como, as penalidades, caso não faça o devido cadastro, ou seja, será disponibilizado formulário online a todos com divulgação via Edital, internet e demais canais, aos que não possuem e-mail poderá comparecer presencialmente no NESPREV para os que não fizerem o cadastro será suspenso o pagamento até que o mesmo seja regularizado. Período para cadastro de 15 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021, tendo em vista o processamento da folha. Também deverá constar um item que o servidor confirma ser de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

responsabilidade as informações prestadas. Os conselheiros, aprovaram, a criação de um livro de registro para emissão de certificados, a fim de facilitar a emissão de certificados, para os eventos relacionados ao NESPREV. A gestora colocou que em agosto a representante da empresa de assessoria, Referência Gestão e Risco, vem presencialmente para visitar o NESPREV. Com isso, foi sugerido que a gestora proceda com os trâmites legais para organizar uma formação/capacitação aos envolvidos na gestão do RPPS. Bem como, aproveitar e fazer a capacitação que encontra-se em aberto com a Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, podendo a mesma, ser online, em função da pandemia. Também, foi deliberado que a gestora, proceda com os procedimentos administrativos para contratar empresa para realização da avaliação atuarial 2022, bem como o relatório de gestão atuarial, observando que todos os conselheiros, para dar continuidade ao trabalho, com seriedade e responsabilidade a importância de continuar com a Lumens, portanto a gestora deverá ver junto aos demais setores administrativos essa possibilidade, dentro da legalidade. Os conselheiros votaram na sua totalidade, para que a gestora proceda com pesquisa de preços para aquisição de duas garrafa térmica botijão 5 litros com torneira, e dois conjuntos com 6 xícara de chá, com capacidade aproximada de 90 ml com pires, podendo ser na cor preta ou branca, para manutenção das atividades da secretaria. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 21 de julho de 2021.

Paulo Alberto, *Bruna Fuzze*, *FRS*, *atualizado*
Alda S. Munari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 012/2021

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, conforme cronograma publicado, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo e a Gestora Elisandra Saciloto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: No primeiro momento foi lida a ata nº 009/2021, oriunda do Comitê de Investimentos, onde nota-se que no mês de julho obtivemos uma rentabilidade de R\$ R\$ 4.931,87, que representa 1,46% da meta alcançada para o período, acumulando no ano 4,96%. Ao se fazer uma retomada dos acontecimentos que influenciaram o mercado financeiro durante o período, ressaltou-se que o início do mês foi positivo para os investimentos, o principal destaque para tal foi a divulgação da nova proposta para a Reforma Tributária, que foi bem recebida pelos mercados e engloba a redução do imposto de renda para pessoa jurídica para 12,5% até 2023, e a isenção da taxa de 15% para dividendos de fundos imobiliários, já nas duas últimas semanas do mês, a alta do IPCA -15, que avançou 0,72%, acima das projeções do mercado (0,65%), tendo como maior influência a energia elétrica, que acelerou frente a junho (3,85%) e a divulgação, pelo IBGE, da taxa de desemprego que foi de 14,6%, no trimestre encerrado em maio, representando um contingente de 14,8 milhões de pessoas, fez com que o Ibovespa fechasse o mês em baixa de 3,08% aos 121.800,79 pontos, fechando a semana com queda de - 2,60%, no menor patamar desde maio, refletindo um maior preocupação com o quadro fiscal. No mês, a queda foi de 3,94%. Na renda fixa os juros futuros fecharam o mês em forte alta principalmente nos vértices longos devido as preocupações com o cenário fiscal com o risco aos tetos dos gastos públicos imposto pela ala política do governo. No cenário externo as bolsas globais também fecharam a última semana no negativo em meio as preocupações com a variante Delta e o aperto da regulação do governo Chinês sobre as empresas do setor de tecnologia. Durante o período de julho foram feitas as seguintes realocações: R\$500.000,00 do Fundo BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA para o Fundo BANRISUL ABSOLUTO; R\$ 500.000,00 do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS para o CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO; 500.000,00 do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS para o CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA R\$ 300.000,00 do Fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 para o SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL, neste último também foi realizado o aporte da parcela da dívida. Na primeira semana de agosto o principal destaque no Brasil foi a elevação da taxa Selic a 5,25% a.a., acelerando o passo de normalização da política monetária e indicando juros acima do nível neutro. Em comunicado, o Copom avaliou que os últimos dados de inflação tiveram uma composição mais desfavorável, com elevação dos núcleos, sinalizou ainda que elevará os juros acima do nível neutro no atual ciclo de política monetária. No exterior, os dados de atividade continuam apontando expansão, sustentados pela reabertura econômica. Apesar dos dados positivos na semana, o mercado se manteve atento ao avanço da variante Delta, especialmente na Ásia, cuja população vacinada ainda representa uma fração pequena do total. Por fim, nos EUA, foram gerados 943 mil postos de trabalho em julho, comportamento que reforça o cenário de recuperação da atividade econômica no país. Foi colocado, durante o encontro do Comitê, que no dia quatro de agosto foi investido um valor de R\$ 100.000,00 no BOVA11, onde o valor da cota estava em R\$117,21. Diante do atual cenário, a sugestão é de que os aportes sejam feitos em ativos de médio prazo e/ou com gestão mais ativa para as novas aplicações, com o intuito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

de amenizar e obter ganhos dentro deste contexto. Pensando na melhor alternativa no tocante aos investimentos, foi informado aos conselheiros que na data de 17 de agosto de 2021 e considerando as recomendações contidas no Relatório de Conjuntura Econômica do NESPREV, uma das ideias principais é fazermos um equilíbrio na parte da proteção (IRF-M1), ou seja, migrar um pouco para DI, com objetivo de fugir da volatilidade, mantendo o mesmo nível de proteção. Considerando o recente novo ciclo de aumento da taxa Selic, atualmente em 5,25% e com projeções para novos aumentos – e com viés de possivelmente ser maior que as projeções. Na próxima reunião marcada para Setembro, a expectativa é de um novo ajuste de 1 ponto percentual, entretanto não está descartado um ajuste maior, isso, dependerá da evolução das projeções de inflação. Dessa forma, entendemos ser mais apropriado uma realocação neste benchmark. Pois, nesse cenário, aliada a inflação que segue em patamares elevados, os ativos prefixados têm a sua performance impactada, se tornando menos atrativos. Em nossa estratégia devemos estar atentos a questão de distribuição entre riscos, nos ajudar a minimizar os riscos e maximizar os ganhos. Logo, procedemos com um pequeno ajuste na nossa carteira, ou seja, resgate de ativos de risco Médio (IRF-M), para nos posicionarmos em ativos de menor risco, que possuem um melhor posicionamento perante o atual cenário e visando um equilíbrio entre os benchmarks diante das atuais expectativas. Com isso, foram realizadas as seguintes movimentações: resgate de R\$ 300 mil do Fundo BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA e alocação no fundo BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP; resgate de R\$ 200 mil do Fundo BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA e alocação no fundo BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP; resgate de R\$ 200 mil do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS e alocar no fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO e resgate TOTAL do Fundo CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e alocação no fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO. A gestora levou a conhecimento, para análise a deliberação o Plano Plurianual 2022/2025, mais precisamente o Anexo I – Programas, onde foi explanado pela gestora o tipo, ações/produtos, unidade de medida e meta física de cada uma das ações arroladas no Plano Plurianual, de posse das informações os conselheiros por unanimidade, votando todos favoráveis a proposta apresentada. Na sequência, foi apresentada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ou seja, a lei que contém o planejamento da elaboração do orçamento (LOA) do município para o ano seguinte, estabelecendo prioridades e metas a partir de um refinamento do Plano Plurianual, com isso, segue a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 do NESPREV. Tipo: A. Ação: 001 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS (Despesas Administrativas). Função: 04 – Administração. Manutenção das atividades com folha de pagamento dos ativos do fundo, incluindo todas as vantagens que compõem a remuneração, além da aquisição de materiais e serviços necessários para o funcionamento da atividade operacional; atualização das leis que afetam as atividades do RPPS em virtude de mudanças impostas pela legislação superior. Manutenção das ações e metas inerentes ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), no nível ao qual o NESPREV se enquadra. Atividade mantida. Meta: 00. Valor: R\$ 91.000,00. Tipo: P. Ação: 002 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Função: 04 – Administração. Aquisição de móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, inclusive de processamento de dados, para substituição àqueles considerados antieconômicos ou para ampliação e melhoria das atividades desenvolvidas. Bens adquiridos. Meta: 003. Valor: R\$ 2.500,00. Tipo: OE. Ação: 003 – Regime Próprio de Previdência Social – COMPREV. Função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

28 – Encargos especiais. Cumprimento das obrigações perante o Regime Geral de Previdência Social, a fim de manter vigente o Acordo de Cooperação Técnica firmado. Bens adquiridos. Meta: 001. Valor: R\$ 12.000,00. Tipo: OE. Ação: 004 – Manutenção de Pagamentos de Benefícios Previdenciários. Função: 09 Previdência. A Manutenção das atividades de pagamento de inativos e pensionistas, como nos exercícios anteriores, permanecerá a responsabilidade da Secretaria, às atribuições definidas na Lei que instituiu o Fundo Municipal de Previdência do Servidor e alterações, em cumprimento às exigências legais compatíveis; em decorrência da legislação Previdenciária Federal, o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, permanecerá com a contabilidade própria, para fins de controle e acompanhamento de sua gestão. Meta: 01. Valor: R\$ 1.047.333,54. Tipo: OE. Ação: 005 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Função: 99 - Reserva de contingência. Com o Decreto-Lei 900/69, onde consta: "Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais." Surgiu a Reserva de Contingência como exceção ao princípio orçamentário da especificação na medida em que foi criada como dotação global não especificadamente destinada a determinado programa ou dotação orçamentária. Segundo, Nildo Lima Santos, a Reserva de Contingência é uma ferramenta (artifício) orçamentário/contábil, que permite a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações. Atividade mantida. Meta: 01. Valor: R\$ 2.711.882,72. Tipo: A. Ação: 006 – Capacitação, treinamentos e visitas técnicas. Função 004: Administração. Capacitar o quadro de funcionários do município que atuam em atividades relacionadas ao fundo de previdência, inclusive membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, em cursos, treinamentos, congressos, seminários, conferências, reuniões e afins, como também a vinda de técnicos para dar treinamento/suporte/atendimento para servidores e beneficiários do RPPS. Manutenção das ações e metas, no tocante ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), no nível ao qual o NESPREV se enquadra, buscando manter todas as ações atualizadas de acordo com a Secretaria de Previdência do Governo Federal. Servidores capacitados. Meta: 12 (todos os envolvidos na Gestão do NESPREV, claro que vai depender do interesse individual de cada membro ou conselheiro). Valor: R\$ 31.500,00. Após as explicações, os conselheiros votaram favorável ao encaminhamento da Proposta da LDO a Secretaria da Fazenda e Planejamento, devendo a gestora tomar as medidas cabíveis. A gestora informou que de acordo com o Decreto nº 88, de 09 de agosto de 2021, onde convoca todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas para realizarem o recadastro ou prova de vida relativo o ano de 2021 expedido pela autoridade competente, até a presente data em torno de vinte servidores atenderam o chamamento e já realizaram o cadastro ou recadastro, pois de acordo com o artigo 3º do referido decreto os servidores ativos, inativos e pensionistas alertados de que o descumprimento da obrigação ora determinada poderá implicar na instauração de processo disciplinar competente, bem como a suspensão do vencimento no mês de setembro até a regularização do mesmo. Ressaltou a importância de todos os envolvidos na gestão do NESPREV, divulgar aos seus colegas próximos a importância de fazer o cadastro, bem como as penalidades passíveis de aplicação, em decorrência da negativa de atendimento. Com relação ao Pró Gestão, foi reencaminhado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

toda a documentação, informações e contatos relativas à Auditoria de certificação que “será realizada no período de 11/08/2021 a 12/08/2021” e até a presente data estamos aguardando manifestação da entidade certificadora, porém sem nenhuma posição, estamos com isso na expectativa. Foi recebido eletronicamente o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3053/2021/ME, datado de Brasília, 12 de agosto de 2021, aos responsáveis pela gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e dirigentes de entes federativos, tendo como assunto: Disponibilização do módulo de compensação previdenciária entre os RPPS no Novo COMPREV, onde coloca que: 1. O Decreto nº 10.188, de 19 de dezembro de 2019, regulamentou a compensação financeira entre os regimes previdenciários, inclusive quanto a compensação entre os Regimes Próprios de Previdência Social. O novo sistema de compensação previdenciária - Novo Comprev entrou em produção em 1º de dezembro de 2020, não contemplando a compensação entre os RPPS, que ainda estava em desenvolvimento pela Dataprev. 2. O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, criou um grupo de trabalho com representantes da União, Estados, Municípios, Associações de Município e de RPPS e de Tribunais de Contas, para especificar, acompanhar e homologar o novo módulo da compensação entre os RPPS, o que tornou possível concluir a primeira etapa de desenvolvimento do sistema, que entrará em produção no dia 13 de agosto de 2021. 3. Ainda haverá itens a serem desenvolvidos no Novo Comprev, mas a versão que será disponibilizada permitirá iniciar a compensação entre os Regimes Próprios de Previdência Social, no mesmo sistema em que já fazem a compensação com o Regime Geral de Previdência Social. Com isso, agora podemos operacionalizar a compensação previdenciária entre os regimes próprios, no caso do NESPREV, podemos já fazer requerimentos, pois temos certidões de Tempo de Contribuição de outros regimes próprios e que foram utilizadas para fins de inativação. No que se refere a qualificação e formação dos envolvidos na gestão do NESPREV, a gestora levou a conhecimento que em contato com a empresa de assessoria, ficou acordado uma capacitação de 08 horas, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, com temas na área financeira e de gestão do RPPS, sem custo. Tendo em vista, a importância de qualificação, os conselheiros votaram favorável a organização, devendo a gestora, junto com o Setor de Previdência, tratar de todos os procedimentos legais a realização do evento, bem como ver a viabilidade de convidar demais RPPS. Frisando a necessidade e importância de manter uma atualização profissional na gestão do NESPREV a gestora levou para conhecimento o XIX SEMINÁRIO SUL - BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, o evento ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2021 na cidade de Caxias do Sul – RS. Tendo alguns temas, que poderão sofrer alteração no decorrer dos dias, porém já constam os: Painel da Previdência dos Servidores, Painel Finanças e Investimentos, Legislação e benefícios do RPPS, Controles administrativos e técnicos do RPPS, Painel Financiamento e atuária do RPPS, Painel das ENTIDADES de previdência pública, Para o evento mencionado, não foi possível verificar o valor da inscrição, pois a mesma está no período para efetivação, porém no site ainda não constar o valor da mesma. Dessa forma, os conselheiros se manifestaram e deliberaram por, autorizar a gestora e algum conselheiro que manifestar interesse em participar. A empresa Referência está oferecendo, o 4º Workshop Online Região Sul, nos dias 08 a 10 e 16 de setembro de 2021, com os seguintes temas: Gestão do RPPS: TCE-RS altera as aplicações financeiras; Perspectivas Econômicas; A gestão dos riscos atuariais: novas exigências normativas; eSocial para órgãos públicos; Previdência Complementar: Obrigatória a implementação e Novo Comprev: compensação entre os RPPS. Se analisarmos o folders o valor é de R\$ 300,00, limitado a três participantes, em contato com a representante da empresa a mesma, ofereceu a todos os integrantes do Conselho e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Comitê pelo mesmo valor a fim de termos mais qualificação e certificados de participação, com isso, o conselho, como órgão deliberativo autorizou com a votação favorável de todos os participantes que o Setor de Previdência, proceda com as tratativas administrativas a fim de formalizar a inscrição de todos os interessados. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 18 de agosto de 2021. *Bruna Frizzo,*

Alberoni, Alda Sumanato, [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 013/2021

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, conforme cronograma publicado, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizola e Iolanda Teresinha Carlotto Pavanelo e a Gestora Elisandra Saciloto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: Análise e aprovação da Ata nº 010/2021, oriunda do Comitê de Investimentos, onde apresenta os resultados da rentabilidade do mês de agosto, a qual encerrou negativa em um valor de R\$ 15.700,86, uma porcentagem também negativa de 0,07% para o mês, o NESPREV até o momento apresenta de rentabilidade um percentual de 0,34%, onde a rentabilidade para o período está acumulada em 9,76%. Este cenário de poucas rentabilidades ou rentabilidades negativas se dá aos fatores internos e externos que estão afetando diretamente o mercado financeiro. Trazendo com isso incertezas e receio no tocante ao mercado financeiro, devendo sempre optar por preservação e conservação do patrimônio do NESPREV. A gestora levou a conhecimento a pesquisa de preços com objeto de contratar empresa para realização de estudo atuarial, sendo as seguintes propostas: a empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa Gestor Um Consultoria Atuarial apresentou o valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais) e BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Após comparativo de preços, onde o menos preço apresentado foi pela empresa, Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, a gestora deverá encaminhar ao setor responsável toda a documentação necessária para contratação, visto a aprovação, com todos os votos favoráveis do presente conselho. A gestora levou a debate dos conselheiros, a Portaria que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial). (Processo nº19964.107809/2021-34) e os prazos para implantação. Onde colocou a questão da necessidade de contratação, visto que a empresa fornecedora do sistema informatizado da Folha de Pagamento não realiza a implantação e não faz integração das informações dentro do eSocial. O eSocial é a nova forma de envio de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais que será exigida dos órgãos públicos a partir de julho de 2021. O órgão que não estiver preparado para cumprir as demandas da legislação nos prazos e da forma prevista, ficará sujeito a autuações dos órgãos partícipes do projeto (Receita Federal, Ministério Trabalho e Emprego, Caixa Econômica Federal, Ministério da Previdência Social e Instituto Nacional de Seguridade Social), com aplicação de multas, trancamento de CNDS, trancamento de repasses de recursos. Para tanto foi realizada pesquisa com as seguintes empresas para obter o menor preço, com o prazo de validade de 12 meses, onde obtivemos as seguintes cotações: Igam – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, cotou o valor de R\$ 19.200,00 (global RPPS e Ente); Révis C.F. Moura – Eireli, cotou o valor de R\$ 25.000,00 (global RPPS e Ente); Auditec Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, valor de 2.000,00, destinado exclusivamente ao RPPS e Ana Arocha & Cia Ltda – ME o valor de 2.500,00. Analisando as cotações o menos preço é da empresa Auditec Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, assim sendo, por unanimidade os conselheiros votaram favorável a contratação, devendo a gestora tomar as medidas cabíveis. Para o andamento do eSocial é necessário, fazer certificado digital para o CNPJ do fundo, o certificado que é utilizado para os demais fins é do CPF da gestora, para o referido certificado o custo deve estar em média 350,00. Tendo em vista a importância, os conselheiros votaram em sua unanimidade

Rua Marques de Tamandaré nº1470 – Fone 55 3250 1150 – CEP 97.770-000

fpas@novaesperancadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

favorável a aquisição do certificado, devendo a gestora tomar as medidas cabíveis para a efetivação. A gestora deu conhecimento aos conselheiros que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, entrou em contato através de e-mail, representado pela Senhora, Aniele G A Pujol, CPA 10- Gerente Adjunta, onde colocou que: "Possuímos um Convênio firmado com esta Prefeitura que viabiliza um canal para consignação no Bannisul, possibilitando assim a operacionalização e a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores do conveniado, mediante consignação em folha de pagamento. Dentre os servidores autorizados estão os com vínculo "inativo", entretanto para que possamos adequar a operacionalização via troca de arquivos, precisamos registrar o convênio com o CNPJ 11.503.938/0001-40 - RPPS. Para tanto, solicitamos que nos enviem um ofício com o público-alvo para contratar empréstimo (cargos efetivos, comissionados ou de natureza especial e os inativos). Ressaltamos que não sofrerá alteração nos procedimentos já efetuados, apenas faremos os registros e troca de arquivo com a prefeitura e o RPPS, separadamente. Após a análise do e-mail, os conselheiros votaram favorável a solicitar parecer jurídico, visto se tratar se um fundo sem personalidade jurídica, bem como, atualmente as demais instituições financeiras não exigem dessa forma a prestação de serviço supramencionada. Portanto, deverá a gestora, encaminhar ao Jurídico pedido de parecer do referido assunto. Como ocorre anualmente, a necessidade de planejamento de licitações para o ano de 2022, a Secretaria da Fazenda e Planejamento encaminhou Circular nº 1849/2021 que o RPPS repasse a demanda para o próximo exercício no tocante a material de expediente, tonner, cópias pretas e branco, cópias coloridas e impressões coloridas. Com isso os conselheiros unanimemente votaram favorável a gestora fazer um levantamento da demanda necessária para a manutenção das atividades do NESPREV e encaminhar solicitação de compras ao Setor responsável, seguindo as orientações constantes na circular mencionada. Na sequência foi apresentado o novo Plano de Ação do NESPREV, com algumas alterações necessárias para a devida adequação do Pró Gestão, com as alterações, enfim recebemos o termo de concessão da certificação, com **validade até 02 de setembro de 2024**, onde deverá ser publicado no site do Ministério do Trabalho – Secretaria de Previdência na sexta-feira dia 17 de setembro de 2021, pois as publicações ocorrem apenas nas sextas-feiras. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 15 de setembro de 2021.

Alferafin *Paulo Bruno Frizzo, F.P.* *Alcidesunarto*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

ATA Nº 014/2021

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2021, às dezesseis horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se audiência pública para suprir a demanda do art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, bem como a Lei Municipal 1.793, que reestrutura o NESPREV, cuja finalidade foi de demonstrar e avaliar os resultados apurados no segundo quadrimestre de 2021 em relação ao cumprimento das metas fiscais. A audiência teve início com a palavra da gestora do NESPREV, Elisandra Carloto Saciloto, a qual deu uma breve fala sobre a finalidade da audiência e aproveitou oportunidade para divulgar aos presentes que o RPPS, após ter passado por auditoria da empresa certificadora ICQ Brasil, foi finalmente certificado no Nível I do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS _ Pró-Gestão, com certificado válido até 02 de setembro de 2024, pontuando sobre a importância e os benefícios da obtenção de tal reconhecimento para o NESPREV. A apresentação dos números da situação do Regime ficou a cargo do Contador e membro do Conselho Fiscal, Paulo Renato de Matos Júnior o qual deu início pela apresentação do parágrafo quarto, artigo nono da Lei de Responsabilidade Fiscal que versa sobre a obrigatoriedade de avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício. Na sequência passou-se para discussão a aprovação das metas atingidas pelo RPPS no período de janeiro a agosto de 2021, onde no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a receita prevista é de R\$ 3.451.243,57, sendo a receita líquida realizada no valor de R\$ 1.567.299,08, o que representa uma arrecadação de 45,41% do previsto para o exercício; as despesas empenhadas no período foram de R\$ 630.891,59, que quando comparada com a receita realizada, registrou um superavit orçamentário de R\$ 936.407,49. Ao término da apresentação, todos presentes concordaram com a explanação e comprovação dos dados apurados em relatórios oficiais entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria do Tesouro Nacional. Nada mais tendo a constar, foi dada por encerrada a audiência pública e lavrada a presente ata sendo validada por mim, pela Presidente do Conselho de Administração e pela Lista de Presença anexa.

Alteuafic

Paulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR PÚBLICO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – NESPREV
Conselho de Administração

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

DATA: 28 de Setembro de 2021 às 16 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

NOME	ENTIDADE	Nº DOCUMENTO	ASSINATURA
Ana Telouidia T. Senefemi	Com. Adm	2028971469	
Cláudia Sacato	RPPS	3059843916	
Fábio Mattos	PREFEITURA - SEFAZ	8064024907	
Juliana Bastoni	Proj. SAGER	1106663386	
Luci Gusso Soares	PREFEITURA	1081918957	
Daniela Sales Romagnoli	Conselho Fiscal	1102287263	
Francisco F. da Silveira	Com. Adm. 1	8102900357	
Bruna Frings	Com. Adm.	948627020-15	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 015/2021

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, conforme cronograma publicado, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizola e Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo e a Gestora Elisandra Saciloto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: Análise e aprovação da Ata nº 011/2021, bem como o parecer, oriundo do Comitê de Investimentos, onde apresenta os resultados da rentabilidade do mês de setembro, rentabilidade de R\$ 86.343,28, que reflete um percentual de 0,37% no mês, rentabilidade acumulada de 0,70%, onde a meta projetada para o período está na casa dos 11,58%. Com este cenário de poucas rentabilidades, as sugestões são, de que novos aportes, sejam realizados em ativos com vértices de curto prazo, com o intuito de amenizar e obter ganhos dentro deste contexto, ressaltando uma atenção para os ativos de renda variável e cenário externo. A posição atual, ou seja, outubro, estávamos com uma rentabilidade acumulada de 0,42%, com delay de 02 dias úteis, representa mais de 97 mil, ocorre que o mercado ontem, em função do aumento de benefícios, fez com que a economia caísse muito, hoje o mercado esta ajustando, vamos ver a prévia das 13 horas, o IMA-B chegou a cair quase um por cento, todos os IMAS, tiveram queda ontem. Ontem a carteira já ficaria uma parte negativa. Hoje o mercado abriu em estabilidade. Outubro infelizmente é uma caixa de surpresa, nenhuma alocação para essa semana, mas vamos aguardando, acumulado de 0,71%. A tendência reduzir os IMAS e passar para IDKA e DI, mas não nesse momento. Com relação a Capacitação a ser promovida pelo NESPREV, dentro das ações do RPPS, a mesma ficou agendada para o dia 04 de novembro de 2021, durante o dia, nas dependências do SIMNESP, onde os temas sugeridos são: Gestão do RPPS, Conceitos de Renda Variável, Ativos de Renda Fixa e Perspectivas Econômicas 2022. Os conselheiros presentes aprovaram a sugestão dos temas, bem como, deverá ser organizado a questão das exigências de protocolo do Covid, ou seja: máscara, distanciamento social, álcool gel e carteira de vacinação, de acordo com o Decreto Estadual. Também, foi autorizado a aquisição de gêneros alimentícios para o lanche da manhã e da tarde, devendo a gestora, verificar quais itens necessários, inclusive copos descartáveis para o café e água. Ou seja, os conselheiros autorizam a efetuar as despesas necessárias para a plena realização da capacitação. Para realização do evento, contamos com o apoio da Referência Gestão e Risco, ofertando a palestrante senhora Nuria Lopes Brol, e o Sicredi e a Caixa Econômica Federal com material, tipo pastinhas e canetas. Será estendido o convite ao RPPS de São Vicente do Sul - Capão do Cipó, bem como autoridades que tenham ligação com o NESPREV. As inscrições serão disponibilizadas online, bem como espaço para questionamentos anterior ao evento. De acordo com a deliberação e a pesquisa de preço apresentada anteriormente, para a contratação de empresa para realização do estudo atuarial, conforme orientação da Secretaria da Fazenda, foi efetuado Dispensa de Licitação nº 032/2021, Processo Administrativo nº 1.170/2021 para fins de contratação da Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, onde foi firmado o Contrato Administrativo nº 166/2021, no qual de acordo com a Portaria 481 de 07 de outubro de 2021, a gestora foi nomeada fiscal do referido contrato. No tocante a certificação digital ocorreu a publicação da versão 1.46.0.1.00 do CADPREV que contemplou a implantação da funcionalidade da **Assinatura Digital** para todos os demonstrativos e documentos transacionados no CADPREV. Cabe esclarecer que a nova funcionalidade da assinatura digital implica que os responsáveis pela assinatura de algum documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

deverão estar **cadastrados e autorizados** no CADPREV. A assinatura digital será realizada a partir do acesso pessoal (CPF e SENHA) de cada usuário. Portanto, o Responsável da UG deverá encaminhar a lista contendo o **nome, cargo e CPF** de todos os gestores ou técnicos responsáveis pela assinatura de demonstrativos ou documentos no CADPREV. A lista deve conter no mínimo os seguintes responsáveis: Responsável pela UG, Representante legal do Ente (Governador, Prefeito ou pessoa delegada), Gestor de Recursos, Atuário e Representante do Colegiado Deliberativo. A referida autorização ocorreu via ofício enviado para a SRPPS por meio do GESCON. A gestora providenciou todos os cadastros, bem como foi feito certificado digital no CNPJ do RPPS e no CPF da Presidente do Conselho de Administração, estando com isso apta a assinar os referidos demonstrativos, pois não será mais enviado documento físico. Os referidos certificados, foram confeccionados no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banrisul, num custo de R\$720,00 com validade de 3 anos. A gestora mostrou aos conselheiros presentes, o certificado do Pró Gestão que está exposto no mural, onde colocou que já saiu a publicação do site do Ministério do Trabalho e Previdência, no dia 30 de setembro de 2021, com validade até 02 de setembro de 2024, onde a data máxima para realização da próxima auditoria de recertificação é em 02/09/2024, devemos com isso manter constantemente organizado e com qualidade a fim de ser um processo de renovação sem grandes alterações. Foi recebido, pelo e-mail institucional, a renovação anual da CGRPPS dos conselheiros que possuem a referida certificação. Com isso, foi procedida com as orientações constantes no corpo do e-mail a fim de efetuar o pagamento da renovação da certificação, com uma taxa de R\$ 75,00, cada conselheiro, e para a conselheira Hosmana do Rosa Cezar de Moura uma taxa de 88,23 (incluindo multa e juros), visto que deveria ser pago em 2020, porém conforme orientação e diversos e-mail enviados a APIMEC onde a mesma (APIMEC) alegava que era para aguardar, onde o primeiro contato foi em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista a morosidade em receber o e-mail da renovação, o que de praxe corre sempre, onde a última reposta recebida da APIMEC é que: “As renovações ainda não foram liberadas, peço que aguarde.” Não foi recebido e-mail de renovação da conselheira Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo, logo a gestora remeteu e-mail a APIMEC, onde solicitou que: “Gostaria de informações, com relação a certificação, CGRPPS, da servidora Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo - CPF 650.579.450-68, visto que procedemos com a atualização cadastral de seus dados, e não consigo emitir o boleto para pagamento.” A resposta foi que: “Prezados, assim que disponível, vocês receberão um aviso dentro do login e senha de cada profissional no site www.apimecnacional.com.br.” Logo, teremos que aguardar as orientações da APIMEC. Com relação ao pagamento das taxas os conselheiros aprovaram por todos os votos favoráveis que seja efetuado o referido pagamento, pois o objetivo maior é manter todos os conselheiros certificados, inclusive a com multa e juros, visto a gestora ter apresentado os e-mails que buscou informação junto ao órgão responsável. A Gestora apresentou aos conselheiros presentes, a proposta da Lei Orçamentária Anual, exercício 2022 do NESPREV, considerando um crescimento vegetativo de dez pontos percentuais, visto que, se não for prorrogada a Lei Complementar 173 o Executivo Municipal, em conversa, acordou de dar um reajuste de 10%. No tocante aos benefícios previdenciários, foram considerados para a elaboração da mesma, os atuais inativos, bem como os possíveis servidores que venham a implementar os requisitos de aposentadoria voluntária. Com relação ao cálculo da taxa de administração, foi considerado de acordo com a legislação vigente, para fins de base de cálculo, a base de contribuição dos servidores ativos vinculados ao NESPREV, bem como nos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário, foi utilizado o mesmo informado no mês de outubro. Após análise dos números apresentados pela gestora, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

conselheiros votaram favoráveis a proposta, devendo ser encaminhada ao contador e a Secretaria da Fazenda para integrar a LOA do município. Anexo a presente ata a Lei Orçamentária Anual 2022 do NESPREV, como parte integrante da presente ata. A gestora levou a conhecimento o parecer de auditoria concluído pela Auditora Interna Luciane Minuzzi Lanes, datado de 15 de outubro de 2021, referente ao primeiro semestre de 2021, onde segue a conclusão: O presente parecer fundamenta-se no disposto nos artigos 31 e 70 a 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCE/RS 936/2012 e Lei Complementar Municipal 01/2012, além da legislação que rege o NESPREV sendo, também item obrigatório a Certificação do Pró Gestão. Analisados os relatórios e documentos referentes ao primeiro semestre de 2021, a Controladoria entende que: No tocante as normas contábeis, cumpre ressaltar que a escrituração contábil do NESPREV é separada da escrituração do ente, sendo possível visualizar a situação patrimonial e as variações ocorridas no período analisado. Por sua vez, as receitas seguem o disposto na legislação vigente, com repasses e percentuais determinados e nas datas conforme estabelecido. Os investimentos financeiros seguem as determinações legais e política de investimentos aprovada pelos órgãos técnicos administrativos do NESPREV. Quanto as saídas de recursos, observa-se que estão de acordo com o determinado, sendo utilizados exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários. Para as demais despesas, constata-se que utilizados os recursos da taxa de administração, não se observando nenhuma desconformidade. Na concessão de benefícios previdenciários, nota-se que se obedeceu os requisitos estabelecidos. Considerando a gestão do NESPREV, ela é composta conforme determinado pela Lei 1.793/2020, podendo-se afirmar que possui servidores capacitados e comprometidos para a tomada de decisão, tanto técnica quanto administrativamente, gerando informações e serviços de qualidade, segurança e transparência, tanto para os segurados, quanto para os órgão de controle. Face as considerações aduzidas, não foram detectadas falhas que poderiam trazer prejuízo a administração do NESPREV. Assim, importa dizer, que a Controladoria emite parecer FAVORÁVEL, acerca das contas do NESPREV, referente ao primeiro semestre de 2021. É o parecer. A gestora explicou que foi cadastrada a Lei Municipal 1893 que trata do Plano de Custeio do NESPREV, porém no momento do cadastro, foi percebido que no preâmbulo da referida lei é mencionada a lei 1793 (correta) e nos artigos, quando faz menção refere-se a Lei 1783. Logo, a gestora chamou o assessor jurídico para conversar e alterar, visto que provavelmente será rejeitado no sistema GESCON, em virtude da lei mencionada não estar no banco de dados do NESPREV, junto a SPREV. Logo o mesmo, se comprometeu de encaminhar novo projeto de lei ao legislativo municipal a fim de corrigir o número citado da lei. Sobre cursos e capacitações a gestora apresentou os seguintes eventos: Política de Investimentos 2022 – live promovido pela Referência Gestão e Risco, no dia 12 de novembro de 2021, das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos. O presente evento será gratuito aos clientes e os temas que serão abordados é: Premissas Básicas, Perspectivas e Conjuntura Econômica, Enquadramento Resolução 3922/2010 e DPIN. Salientando que, a gestora junto do Comitê monta a proposta da Política de Investimentos e os conselheiros que fazem a aprovação da mesma. Sendo assim, todos os conselheiros sugeriram de assistir a referida live cada um sem seu local de trabalho, devendo ser solicitado o link para acesso dos conselheiros. Evento dia 07/12, realização Referência, na cidade de Porto Alegre, programação preliminar: Perspectivas Econômicas 2022 e principais ativos de investimentos para diversificação e em breve novos nomes de painéis. Na reunião do Comitê de investimentos, manifestou interesse em participar o membro Ana Paula Pizzolato da Silveira, acompanhada da gestora. Sendo, possível o deslocamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

através de veículo oficial. Conforme ata nº 012/2021 no tocante ao XIX SEMINÁRIO SUL - BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, o evento ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2021 na cidade de Caxias do Sul – RS. Tendo alguns temas, que poderão sofrer alteração no decorrer dos dias, porém já constam os: Painel da Previdência dos Servidores, Painel Finanças e Investimentos, Legislação e benefícios do RPPS, Controles administrativos e técnicos do RPPS, Painel Financiamento e atuação do RPPS, Painel das ENTIDADES de previdência pública. Dessa forma, os conselheiros se manifestaram e deliberaram por, autorizar a gestora e algum conselheiro que manifestar interesse em participar. Logo manifestaram interesse em participar uma conselheira do conselho fiscal e um membro do Comitê de Investimentos, bem como a gestora. Com a manifestação de interesse a gestora entrou em contato com a AGIP e conseguiu um desconto em cada inscrição de R\$ 90,00, bem como verificou a viabilidade do deslocamento ocorrer em carro oficial. Curso Presencial: WORKSHOP NOVO COMPREV – TRABALHANDO COM O NOVO SISTEMA (RGPS X RPPS E RPPS X RPPS), promovido pela DPM na cidade de Porto Alegre. Neste Workshop o objetivo, a partir da análise inicial da legislação a ser observada, bem como das possíveis consequências caso os procedimentos para a efetivação da compensação previdenciária não sejam devidamente observados, para o Município e para o Gestor, trocar informações quanto às peculiaridades da realização da compensação previdenciária através do Novo COMPREV, entre RGPS e RPPS, e entre RPPS e RPPS, indicando as providências a serem tomadas para acesso, prazos a serem observados, atendimento de exigências, os casos em que se faz necessária a análise médica, a efetivação do recebimento/pagamento dos valores decorrentes da compensação, o acompanhamento dos processos em compensação, a recente funcionalidade de reabertura de requerimentos (o tratamento dos indeferidos), sempre considerando as dúvidas e dificuldades trazidas pelos presentes através da resolução de casos práticos. A justificativa apresentada para participar do referido evento é ter entrado em vigência a compensação entre RPPSs, e nós, enquanto gestores, já sabemos que outros RPPS vão vir buscar recursos aqui no NESPREV. Até o momento foi feito um requerimento na tentativa erro e acerto. A participação seria apenas da gestora, visto que a mesma operacionaliza o sistema. Onde o deslocamento, por tratar-se de apenas uma pessoa, provavelmente será feito de ônibus, em função de custo benefício. Porém, a data de 16 e 17 de novembro de 2021, a turma já encontra-se lotada, a gestora procedeu com um pré agendamento, por ocasião da desistência de alguém ou abertura de uma nova turma. Salientando que temos mais a questão do convênio com a DATAPREV que de acordo com a Resolução CNRPPS/ME N° 2, de 14 de maio de 2021, onde versa sobre o custeio para utilização do sistema de compensação previdenciária - COMPREV, disponibilizado pela Secretaria de Previdência, na forma do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, será de cada regime de previdência instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, conforme as diretrizes para as relações negociais dos regimes com a DATAPREV, estabelecidas pelo CNRPPS. Art. 2º O custo para utilização do sistema COMPREV será feito por meio de taxa mensal a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. Com isso de acordo com a tabela, o NESPREV pertence ao grupo I, logo, o valor mensal de utilização do COMPREV é de R\$ 100,00. O valor contratado com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

DATAPREV, de que trata o § 1º do art. 2º da Resolução, incluem todos os serviços para utilização do sistema COMPREV, inclusive as manutenções evolutivas e corretivas e eventuais melhorias. Tendo em vista a aproximação da data de entrada em vigência para operação do COMPREV, fica deliberado por todos os votos favoráveis que a gestora tome todas as providências cabíveis para que seja firmado o convênio e providência todos os atos necessários para o pleno funcionamento. A conselheira Iolanda Teresinha Carlotto Pavanelo levou a conhecimento o curso Presencial: AS APOSENTADORIAS ESPECIAIS DO SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): CONFORME REGRAS VIGENTES ATÉ A EC 103/2019 e manifestou interesse em participar, desde que algum conselheiro tenha disponibilidade de ir junto, bem como a possibilidade do deslocamento ocorrer de veículo oficial. O convite será estendido ao conselho fiscal. Após se confirmada a participação a gestora deverá tomar as medidas necessárias para efetuar os atos administrativos para a efetiva participação. Com relação a todos os eventos acima mencionado, a gestora apresentou, um relatório das despesas atualizadas referentes a taxa de administração, bem como dos gastos orçados que serão necessários a fim de efetivar a participação mencionada em cada evento. Após analisarem os conselheiros deliberaram por aprovar a participação, visto temos recursos suficientes e principalmente pensando sempre no capital humano, ou seja, na profissionalização dos servidores que fazem parte da gestão do NESPREV. O conselheiros por unanimidade, votaram favorável, a gestora ter autonomia financeira com os recursos da taxa de administração, ou seja, com a presente autorização de efetuar despesas de até 1.500,00, visto que às vezes a urgência da realização de determinada tarefa, acaba sendo prejudicada, em virtude da necessidade de aprovação por parte do conselho, necessitando com isso, a realização de uma reunião extraordinária. Porém, se por ventura, houver necessidade da gestora utilizar essa autonomia, a mesma deverá na reunião seguinte prestar esclarecimentos e apresentar documentos necessários que comprove a efetiva despesa. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 20 de outubro de 2021.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 016/2021

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, conforme cronograma publicado, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo e Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo e a Gestora Elisandra Saciloto. Na presente reunião, participou online, a Senhora Nuria Broll. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: Análise e aprovação da Ata nº 012/2021, bem como o parecer, oriundos do Comitê de Investimentos, que apresenta os resultados da rentabilidade do mês de outubro, onde o saldo fechou em R\$ 177.277,63 negativos que reflete um percentual de 0,76% negativo no mês, rentabilidade do período de -0,06%, onde a meta projetada para o ano está na casa dos 13,37%. Diante do cenário de perdas foi debatido brevemente sobre o cenário econômico, onde destacou-se, no cenário nacional, a divulgação da elevação da Taxa Selic para 7,75, constante na Ata da última reunião do Copom, onde também foi sinalizado aumento de mesma magnitude para o mês de dezembro. Foi destaque também a aprovação em primeiro turno da PEC dos Precatórios, que permite a expansão dos gastos públicos e viabiliza a aplicação ao Auxílio Brasil e o leilão do serviço 5G no país. Conforme encaminhado pelo Comitê de Investimentos o esboço da Política de Investimentos, elaborado em parceria com a empresa Referência Gestão e Risco, para o exercício de 2022. Destaca-se a meta da Política de INPC+ 5,04% a.a, a estratégia alvo ficou em 100% e o limite superior de 375%, onde as expectativas de mercado para o exercício de 2022, até o presente momento, sinalizam um caminho que passa impreterivelmente pelo combate à inflação, pela continuidade de uma política monetária contracionista e pela melhoria do ambiente fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, conseqüentemente, riscos. Tanto as previsões da OCDE como do FMI salientam as assimétricas conseqüências da pandemia sobre os países desenvolvidos e emergentes, com estes últimos possuindo menos recursos para manutenção de incentivos fiscais e maior resiliência inflacionária, ampliando as desigualdades de classe e o desemprego. Em que pese o sucesso do programa de vacinações efetivado até o presente momento, as condições macroeconômicas retomadas tendem a limitar a expansão do PIB brasileiro, cujas previsões têm caído de maneira sistemática ao longo dos últimos meses. Sob o ponto de vista fiscal, a situação do país segue parecida com 2021, com os esforços projetados para o próximo ano dificilmente revertendo a ocorrência de déficit primários. Eventuais retrocessos no combate à pandemia, mesmo que remotos não podem ser totalmente desconsiderados e, uma vez efetivados, aumentarão a demanda por recursos públicos, dificultando ainda mais a observância do teto de gastos. Do ponto de vista externo, as maiores preocupações recaem sobre a China, principal parceiro comercial do país e que responde por mais de um terço do total das exportações brasileiras. O principal ponto diz respeito às dificuldades encontradas para se manter um alto nível de produção industrial sem desprezar os compromissos ambientais recentemente assumidos por Pequim. A substituição do carvão na matriz energética do país é tarefa complexa, contribuindo de maneira decisiva nos gargalos de oferta sentidos em escala global. Em adição, os preços internacionais das commodities também seguem no radar do investidor, uma vez que a repetição das constantes altas certificadas em 2021 irão novamente repercutir sobre a inflação. Outro ponto que merece destaque diz respeito ao futuro das políticas expansionistas nas principais economias do mundo, cuja manutenção diminuirá os riscos de uma maior saída de recursos das nações em desenvolvimento, dentre as quais o Brasil. Do contrário, a elevação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

dos juros nos países desenvolvidos e que oferecem maior segurança ao investidor, aumentará a pressão sobre os prêmios pagos pelas economias emergentes. Na esteira desse cenário, todas as projeções para 2022 indicam nova elevação da Selic, com a taxa básica de juros encerrando o próximo exercício em 8,5. Por outro lado, a crença é que a política monetária em curso tenha eficácia no combate a inflação, com o IPCA sendo reduzido praticamente pela metade na comparação com 2021, encerrando o próximo ano levemente acima dos 4%. A priori, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais curto, tendo em vista a manutenção de um cenário de incertezas políticas e econômicas associada a uma alta taxa de juros, que inclusive poderá ser majorada no caso de insucesso no controle da inflação, mantendo uma diversificação saudável e equilibrada na carteira do RPPS. Por outro lado, os ganhos percebidos por estes ativos tendem a não ser suficientes para o atingimento das metas atuariais, o que requererá um adequado balanço na composição do portfólio de investimentos, sendo também recomendado ao NESPREV utilizar o segmento de renda variável para buscar maiores ganhos, tanto em ativos com a gestão passiva onde o setor e estratégia devem ser bem analisados como principalmente a gestão ativa (ETF's). Nesse sentido, ganha cada vez mais importância as atividades de assessoramento técnico e profissional especializado junto à gestão pública. Outro destaque na Política de Investimentos para o ano de 2022 é que o NESPREV aderiu as determinações e obrigações do artigo 6º da Portaria MPS 519/2011 e da Portaria MPS nº 185/2015, onde Ministério da Previdência Social (MPS) criou regras para classificar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estando certificado no Nível I do Pró Gestão e considerado como investidor qualificado, abrindo margens diferenciadas na aplicação dos investimentos. Diante disso, foi sugerida a alteração de 40% para 45% no ART 7º IV. Ainda, o RPPS seguirá as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no momento das alocações e futuras alocações. Estamos tentando pegar os melhores ativos para tentar bater meta, com a chegada da pandemia tivemos momentos complicados, o ano de 2021, vem todo ruim, sem nenhum mês que tenha ganhado destaque, ciclos e oscilações grandes no presente ano, e a tendência é que em 2022 siga assim, portanto, já está constando na Política de Investimentos. A novidade na Política de Investimentos consta mais um fator de risco que é o risco de imagem, além, dos que já continha nas demais políticas de investimentos anteriormente utilizada pelo NESPREV, como fomos investidor qualificado, devendo credenciar somente instituições sólidas. Plano de contingência é para quando precisa tomar uma atitude em 3 (três) dias úteis. Uma das vedações uma das principais e day trade. No tocante ao investidor, hoje nosso perfil é qualificado, por termos o Pró Gestão, Nível I. Portanto, com todos os votos favoráveis os conselheiros aprovam a presente Política de Investimentos para 2022, sendo que no novo formato DPIN, quem assina é a Ana Claudia Tuzi Serafini, Presidente do Conselho de Administração e a Gestora, podendo os demais conselheiros assinar a Política de Investimentos na íntegra. O objetivo maior é buscar mais retorno, com menor risco, no atual contexto econômico, devendo seguir a resolução que norteia as aplicações dos RPPS. Anexo a presente ata encontra-se o resumo das estratégias de aplicações do NESPREV. Com relação a Lei Orçamentária Anual, quando encaminhei ao Contador, através do sistema 1Doc, Memorando 2310/2021, o mesmo retornou colocando que em virtude de alterações nas Naturezas de Despesa para o exercício de 2022, na versão 1.1 publicada pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS no dia 20 de outubro/2021, foi necessário proceder a um reenquadramento na despesa orçada de elemento 3.3.20.01 para o elemento 3.3.90.86 com o intuito de manter o equilíbrio com os planos de contas que nosso Tribunal emite. Houve a necessidade também de criação de uma nova Atividade de nomenclatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

"Manutenção dos Investimentos e Aplicações do RPPS" para que futuras movimentações no mercado variável (hoje como exemplo o BOVA11 do Banrisul) sejam empenhadas na despesa alocada na referida atividade. Importante destacar que tais movimentações são ajustes obrigatórios de enquadramento e que as mesmas não modificam o total da despesa orçada para 2022 aprovada pelo presente Conselho. Tal alteração encontra-se anexada na presente ata. Conforme registrado em ata anterior, foi solicitado parecer a Assessoria Jurídica, através do Memorando 1916/2021, com relação ao solicitado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a assessoria retornou com a seguinte informação: Em contato com o consultor Sérgio, da DPM, fui informado que o RPPS não pode firmar convênio porque não possui personalidade jurídica, seu CNPJ serve apenas para vias de fiscalização. No que refere-se no contato enviado via e-mail pelo Banrisul denota-se que já há um convênio com o Município e abrange também os servidores vinculados ao RPPS. Portanto, caso haja necessidade de alguma alteração para adequar regras é necessário que esta alteração seja procedida no atual Convênio entre Banrisul e Município. Dessa forma, os conselheiros são unânimes deliberando que a gestora deverá informar via e-mail a gerência da referida instituição financeira, da inviabilidade de formar contrato. A gestora levou a conhecimento o retorno, através do Parecer Jurídico, do solicitado no protocolo 3954/2021, para que fosse analisado o solicitado, onde os conselheiros, após a leitura do parecer e com o acordo do Prefeito, votaram favoráveis a gestora encaminhar comunicado a parte interessada, inclusive com cópia do parecer. Com relação a contratação da DATAPREV para a operacionalização do COMPREV, foi aprovada pelo CNRPPS a minuta do contrato a ser celebrado pelos entes para utilização do COMPREV, onde foi publicada a Resolução CNRPPS/MTP nº 03, de 09 de novembro de 2021, que aprova a minuta de contrato de adesão a ser celebrado pelos entes federativos com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária (COMPREV), conforme deliberado na 7ª Reunião Extraordinária do CNRPPS. Além disso, foram disponibilizados no site da SPREV <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/compensacao-previdenciaria> a minuta do contrato a ser celebrado pelo INSS e todos entes federativos para a utilização do COMPREV, do projeto básico referencial para a contratação (que contém a fundamentação jurídica e as principais informações para orientar a contratação) e do modelo de negócio do COMPREV (que especifica todos os serviços prestados por esse sistema). Importante, destacar que nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.188, de 2019, os entes federativos deverão comprovar a celebração do termo de adesão e do contrato previstos no § 1º do art. 10 desse decreto, até 31 de dezembro de 2021, sob pena de ficarem sem o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Com isso, o conselho deliberou, por autorizar a gestora a proceder com os trâmites legais quanto a contratação, dentro da modalidade de licitação exigida, ou seja, inexigibilidade. Devendo portanto, encaminhar pedido ao setor responsável, bem como parecer jurídico. Conforme cronograma, a próxima reunião ordinária, está agendada para o dia 15 de dezembro de 2021, importante que os conselheiros tragam sugestões para o Plano de Ações, Planejamento Estratégico, Educação Previdenciária, bem como a sugestão de data de reuniões para a elaboração do cronograma. Também foi autorizado a gestora a fazer realocações a fim de reduzir os IMA-B, onde no momento atual estamos na casa dos 206 mil de rendimentos, com isso o ciclo de redução dos IMA-B vai ser necessário para fins de proteção da carteira, devendo observar o momento certo, ou seja, o time. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 17 de novembro de 2021.

[Assinaturas manuscritas]
Eda da Luna
Bruna Fuzzo



NOVA ESPERANÇA DO SUL

Quadro de detalhamento da Despesa

Exercício: 2022

Usuário: PAULOM

Página 1 de 1

Acesso	Funcional/Dotação	Fonte	Especificação	Valor
--------	-------------------	-------	---------------	-------

Órgão: 11 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - RPPS

Unidade Orçamentária: 1101 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - RPPS

	09 122 0310 1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		2.000,00
14	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	0050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
	09 122 0310 2300	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		68.989,36
3	3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	0050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00
8	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	0050 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
9	3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	0050 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00
10	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	0050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		989,36
11	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	0050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00
12	3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	0050 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		15.000,00
13	3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	0050 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
	09 122 0310 2301	MANUTENÇÃO DOS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES DO RPPS		2.000,00
15	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	0050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	09 128 0310 2089	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E VISITAS TÉCNICAS		22.000,00
5	3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	0050 DIÁRIAS - CIVIL		13.000,00
6	3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	0050 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
7	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	0050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
	09 272 0310 0002	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		1.150.000,00
1	3.3.1.9.0.01.00.00.00.00	0050 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.000.000,00
2	3.3.1.9.0.03.00.00.00.00	0050 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		150.000,00
	28 845 0310 0003	COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/RGPS		6.247,80
4	3.3.3.9.0.86.00.00.00.00	0050 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		6.247,80
	99 997 0310 0004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		1.892.102,62
16	3.9.9.9.99.99.00.00.00	0050 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		1.892.102,62

Total do Órgão / Unidade Orçamentária

3.143.339,78

Sub-Total / Total Geral

3.143.339,78

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



NOVA ESPERANÇA DO SUL

Anexo 2 - Receita - Especificação da Receita

Exercício: 2022, Somente rec.vinculado '50'

Usuário / Matrícula: PAULOM

Página 1 de 2

Receita

Código	Especificação	Cód.Vinc	Valor
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.366.165,69
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		710.923,58
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		710.923,58
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		710.923,58
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		710.923,58
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		709.957,61
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0050	709.957,61
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		965,97
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0050	965,97
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.645.267,61
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.645.267,61
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.645.267,61
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		1.645.267,61
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		1.645.267,61
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	INVESTIMENTOS RENDA FIXA - PRINCIPAL	0050	1.592.056,17
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL - PRINCIPAL	0050	53.211,44
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.974,50
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		9.974,50
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		9.974,50
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		9.974,50
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	0050	9.974,50
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.188.490,99
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA		1.188.490,99
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA		1.188.490,99
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - INTRA		1.188.490,99
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN - INTRA		1.113.610,99
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA		1.112.097,88
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA		1.112.097,88
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA	0050	723.649,65
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL - INTRA	0050	388.448,23
4.7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - INTRA		1.513,11
4.7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - INTRA		1.513,11
4.7.2.1.8.03.2.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - INTRA	0050	984,59
4.7.2.1.8.03.2.1.02.00.00	CPSSS AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL - INTRA	0050	528,52
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		74.880,00
4.7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO		74.880,00
4.7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA	0050	74.880,00

ANEXO I

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 e suas alterações						
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos					
	Limite da Resolução %	Enquadramento:		Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
		R\$	SETEMBRO %			
Renda Fixa - Art. 7º						
92,5%						
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	\$ -	0,00%	0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		\$ 16.692.882,79	72,06%	0,0%	64,0%	100,0%
ETF - 100% TP - negociada em Bolsa - Art. 7º, I, "c"		\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III, "a"	60%	\$ 245.363,24	1,06%	0,0%	7,5%	60,0%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, "b"		\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40%	\$ 5.639.666,83	24,35%	0,0%	20,0%	45,0%
ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"		\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%
Letras Imobiliárias Garantidas Art. 7º, V	20%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, "a"	15%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%
Poupança - Art. 7º, VI, "b"		\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Direitos Creditórios - Cota Senior - Art. 7º, VII, "a"	5%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"		\$ -	0,00%	0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º						
5,0%						
FI Ações Índices (c/no mínimo 50 ações) - Art. 8º, I, "a"	30%	\$ -	0,00%	0,0%	0,5%	10,0%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, "b"		\$ 91.162,50	0,39%	0,0%	2,0%	15,0%
FI Ações Geral - Art. 8º, II, "a"	20%	\$ -	0,00%	0,0%	0,5%	10,0%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"		\$ -	0,00%	0,0%	0,5%	5,0%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10%	\$ 336.997,13	1,45%	0,0%	1,5%	10,0%
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, IV, "a"	5%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, IV, "b"		\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"		\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º						
2,5%						
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I	10%	\$ -	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II		\$ -	0,00%	0,0%	1,0%	10,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III		\$ 159.498,93	0,69%	0,0%	1,5%	10,0%
Total		\$ 23.165.571,42	100%		100,00%	375,00%

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 017/2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Previdência, as treze horas, reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Cláudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Brizola e Iolanda Teresinha Carlotto Pavanelo e a Gestora Elisandra Saciloto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: Análise e aprovação da Ata nº 013/2021, bem como o parecer, oriundos do Comitê de Investimentos, onde foram analisados os rendimentos obtidos pelo NESPREV durante o mês de novembro, onde fechou em R\$ 399.457,34 que reflete um percentual de 1,736% no mês, rentabilidade acumulado do NESPREV está na casa dos 1,67%, onde a meta projetada para o ano está na casa dos 13,37%. Dessa forma, estamos no período com uma rentabilidade acumulada de R\$ 384.493,80. Dados mostraram que a atividade econômica recuou mais uma vez, no terceiro trimestre. Em linha com o esperado, o PIB recuou 0,1% na margem. Com a reabertura, o setor de serviços seguiu avançando, mas não foi suficiente para compensar o desempenho da indústria, que permaneceu comprometida pelas restrições de insumos, e também do setor agropecuário, que recuou fortemente em função dos menores abates de bovinos. O mercado de trabalho, por sua vez, segue em trajetória de recuperação. Os dados de novembro mostraram que a ocupação seguiu avançando e o desemprego recuou para 12,5%, após os ajustes sazonais. Os resultados reforçaram a recomposição do mercado de trabalho, que ainda deve manter tendência de melhora no quarto trimestre, aproximando-se dos patamares pré-pandemia. Ao mesmo tempo, o desempenho das contas públicas seguiu favorável. O setor público apresentou superávit de R\$ 35,4 bilhões em outubro, refletindo o saldo positivo tanto do governo central quanto dos governos regionais. Assim, nos últimos doze meses, o setor público acumula resultado primário negativo de 0,2% do PIB (2020: -9,4% do PIB), podendo ser este o primeiro ano a registrar superávit primário desde 2013. A incerteza com a pandemia permanece. Diversos países apertaram as restrições sobre viagens internacionais e os mercados ainda precificam a incerteza que o recrudescimento da pandemia pode causar sobre a economia. Apesar dessas incertezas, o Fed alterou sua postura. Ao longo da semana que passou, diversos membros do Fed adotaram discursos mais duros, sugerindo que os choques de inflação não têm se mostrado transitórios. Assim, a normalização da política monetária pode acontecer mais rapidamente do que o inicialmente planejado e a taxa de juros nos EUA pode subir de forma mais tempestiva e em intensidade maior do que a projetada meses atrás. Estamos vivenciando dias turbulentos por conta de notícias sobre a nova variante Ômicron da Covid-19, o Ibovespa se descolou de mercados globais e acumulou uma alta de +2,8% em 105.069 pontos. O desempenho positivo do índice foi motivado pela aprovação, na quinta-feira, da PEC dos Precatórios no Senado, que abre espaço para novas despesas no próximo ano, mas diminui as incertezas fiscais na percepção do mercado. Agora o texto volta para Câmara após mudanças feitas pelos senadores, onde ainda há dúvidas sobre como será avaliado. O alívio fiscal compensou dados econômicos fracos como a divulgação do PIB brasileiro para o terceiro trimestre que recuou -0,1% no período, indicando que a economia entrou em recessão técnica, e o relatório de empregos dos EUA que veio abaixo do esperado. Na renda fixa, houve redução dos prêmios na curva de juros futuros ao longo da semana, também impactadas pelas notícias que influenciaram a renda variável, semana positiva para os IMAs. As incertezas continuam, neste cenário, sugerimos aportes e resgates em ativos de curto prazo (CDI, IRF-M 1 e IDKA 2), com o intuito de amenizar e obter ganhos dentro deste contexto. Conforme sugestão do Comitê



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

os conselheiros votaram favoráveis para que a entrada de recursos sejam alocados no Sicredi, no Fundo Liquidez Empresarial. Com relação as novas exigências de acordo com a Resolução 4.963/2021, referente ao segmento de empréstimos consignados sendo a GRANDE NOVIDADE para os RPPS, porém deverá aguardar regulamentação pelo Ministério do Trabalho e Previdência para operacionalização, conforme orientação da CMN e da própria SPREV. O NESPREV como possuem nível I podem chegar até 10% no Art 12. Porém diante da falta de regulamentação, bem como sem conhecimentos técnicos para operacionalizar os conselheiros votaram favoráveis, que não conste nenhuma margem de percentual na Política de investimentos 2022, nem limite alvo e nem superior, devendo ser estudado essa possibilidade para 2023, após as devidas regulamentações. Diante do Nível I do PRO GESTÃO no FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a" possuímos mais 5% de EXTRA, na Resolução pode 60%, sugerimos deixar 65%, por ser um segmento que deverá ser bem utilizado no próximo ano em virtude das perspectivas econômicas para 2022. Com relação aos investimentos no mês de dezembro de 2021, pelo sistema SGI, posição das cotas pela CVM, de 13 de dezembro de 2021, estamos com uma rentabilidade na casa dos R\$ 128.000,00, mas permanecemos atentos ao mercado econômico e as oscilações que podem ocorrer, sempre com cautela a fim de preservar o patrimônio. De posse dos cronogramas das reuniões ordinárias e do pagamento da folha para 2022, foi analisado e aprovado os cronogramas, conforme segue: Reuniões do Conselho de Administração nas seguintes datas: 19/01/2022, 16/02/2022, 16/03/2022, 27/04/2022, 18/05/2022, 22/06/2022, 20/07/2022, 17/08/2022, 21/09/2022, 23/10/2022, 16/11/2022 e 14/12/2022. Folha de pagamento, nas datas: 30/01/2022, 28/02/2022, 30/03/2022, 29/04/2022, 30/05/2022, 30/06/2022, 29/07/2022, 30/08/2022, 30/09/2022, 31/10/2022, 30/11/2022, 29/12/2022 e 09/12/2022, ressaltando que a folha está seguindo o mesmo cronograma do ente. Logo, deverá ser dada transparência e conhecimento dos devidos cronogramas. Os cronogramas poderão sofrer alterações, quando for necessário, a fim de atender a demanda. Na sequência, foi analisado o Planejamento Estratégico para 2022, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, através da Resolução nº 001/2021, devendo o mesmo ser publicado e acompanhado constantemente. O planejamento encontra-se arquivado e é parte integrante dessa ata. A gestora colocou que no tocante a contratação da Dataprev, com o devido processo de inexigibilidade concluído, foi remetido a Dataprev, conforme, a orientação dos mesmos e o mesmo encontra-se analisado, aguardando assinatura do cliente, ou seja, aguardando assinatura do prefeito. Tão logo o prefeito assine, será feito a impressão e anexado no processo, estando com isso aptos a atuarmos no sistema Comprev em 2022. A gestora também colocou que participou do Workshop Novo Comprev – Trabalhando com o novo sistema (RGPS x RPPS e RPPS), Neste Workshop foi trabalhado, a partir da análise inicial da legislação a ser observada, as possíveis consequências caso os procedimentos para a efetivação da compensação previdenciária não sejam devidamente observados, para o Município e para o Gestor, trocar informações quanto às peculiaridades da realização da compensação previdenciária através do Novo COMPREV, entre RGPS e RPPS, e entre RPPS e RPPS, indicando as providências a serem tomadas para acesso, prazos a serem observados, atendimento de exigências, os casos em que se faz necessária a análise médica, a efetivação do recebimento/pagamento dos valores decorrentes da compensação, o acompanhamento dos processos em compensação, a recente funcionalidade de reabertura de requerimentos (o tratamento dos indeferidos), sempre considerando as dúvidas e dificuldades trazidas pelos presentes através da resolução de casos práticos. Também foram debatidos sobre a questão de tempo militar, onde ainda não podemos receber recursos a título de compensação, pois o sistema não tem uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

ferramenta que disponibiliza tal procedimento. Enfatizou os palestrantes que os gestores precisam dar atenção à compensação. Explicou o passo a passo para cadastrar um requerimento, observando principalmente as datas que precisam ser informadas e analisadas, tanto para o envio como para a análise dos requerimentos. Também foi visto, como proceder quanto ao pagamento a outros RPPS, e como encontrar os dados para efetuar o devido pagamento. Também disponibilizou a todos os presentes uma calculadora, que nos mostra uma prévia dos valores a receber e a pagar a título de compensação. No tocante aos processos indeferidos no antigo sistema, eles retornaram ao sistema novo, possibilitando um tratamento diferenciado, ou seja, reabriu todo, onde podemos fazer as devidas correções e reencaminhar, ou optar por permanecer indeferido, após análise criteriosa por parte do gestor. Enfim, o curso, foi excelente, pois com a possibilidade de estar acessando, em tempo real o Comprev do NESPREV, podemos inclusive trabalhar no sistema, bem como analisar certidões que estão digitalizadas na pasta de aposentadoria. Na reunião técnica com consultores da DPM, fui atendida pela consultora Tatiana e Daiana, onde tratamos sobre: a questão do repasse da taxa de administração, se estamos fazendo corretamente, em virtude de alguns questionamentos, porém pode-se constatar que estamos de acordo com a legislação e o outro assunto foi a utilização do tempo convertido para fins de aposentadoria, ou seja, como proceder. Onde já marquei com Secretário de Administração para trocarmos informações de como vamos fazer o tratamento dos requerimentos solicitados via protocolo dos servidores interessados na conversão de tempo especial em tempo comum. A gestora levou a conhecimento que solicitou estorno dos empenhos de R\$ 300,00 do empenho 122 e R\$ 80,00 do empenho 123, visto que tal despesa não foi realizada, em virtude de que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, por sermos correntistas não efetuou a cobrança, vindo comunicar posteriormente a emissão dos empenhos. A gestora, levou a conhecimento que efetuou a redução e suplementou da rubrica orçamentária do Comprev, tendo em vista processos novos e o 13º salário, porém conforme consulta, já podemos observar que teremos, em data futura, novos processos a serem analisados e pagos, além do fluxo mensal, o estoque, gerando com isso, um montante significativo. Com relação a capacitações/atividades técnicas/seminários/cursos, etc, a gestora levou a conhecimento o ofertado pela AGIP, da Oficina detalhada A NOVA RESOLUÇÃO CMN nº 4.693, no final do mês de novembro de 2021 trouxe importantes alterações aos investimentos dos RPPS. Muitos ajustes que deverão ser efetivadas na Política de Investimentos dos RPPS e mais ainda nos procedimentos que envolvem o DPIN (Demonstrativo de Política de Investimentos), a ser encaminhado via CADPREV. Assim, considerando a proposta de prorrogação dos prazos aprovadas pelo CNRPP, em reunião realizada no dia 02 de dezembro/2021. A AGIP, sempre pensando nos GESTORES e no CRESCIMENTO CONJUNTO DOS RPPS, realizará, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, Oficina Técnica: RESOLUÇÃO CMN 4963/21. Será, sem dúvidas, um momento muito importante de imersão às implicações da nova norma e para isso, contaremos com a participação do Sub-Secretário de Previdência dos Regimes Próprios, da SPREV, o Sr. ALEX ALBERT RODRIGUES, além de grandes especialistas da área de investimentos para treinar e qualificar Gestores, membros dos Conselhos e Comitês de Investimentos, sempre com foco na nova Resolução 4963/21. Investimento de para administração pública é de R\$ 695,00. Os conselheiros definiram que se não surgir outra com relação a temática, poderá participar desse evento, devendo a gestora analisar custo benefício, e poderá levar algum integrante do comitê. Também já conforme divulgado levou a conhecimento do XX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA ABRIRÁ INSCRIÇÕES EM JANEIRO DE 2022. O Seminário será promovido pela AGIP,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

será realizado nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2022 no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul. Agende-se: as inscrições serão a partir de janeiro de 2022 e não temos custo ainda. Dessa forma, os conselheiros, definiram que a gestora poderá participar e demais conselheiros e membros do comitê poderão definir em reunião posterior. A gestora colocou que solicitou vagas para o curso de aposentadoria especial e aposentadorias voluntárias vigentes aos RPPS, a ser ofertado pela DPM Educação, tendo em vista que a turma anterior estava lotada. Portanto, tendo em vista a necessidade de manter sempre atualizados os envolvidos na gestão, o conselho por todos os votos favoráveis autoriza a participação da gestora, bem como sugerem que o convite seja estendido ao assessor jurídico, dada a importância e pela necessidade constante de informações sobre o tema. Com relação ao evento previdenciário que será realizado em nosso Município, a gestora colocou que o senhor **Gustavo Carrozzino**, Auditor Público Externo, Serviço de Apoio e Suporte Operacional e Técnico – SASOT - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, retornou colocando que, “Fico muito feliz e honrado com o convite para tão nobre missão. Entretanto, por serem jurisdicionados do TCE-RS, não posso ser “contratado” para este serviço.” Isto deveria ser feito diretamente, via Escola de Contas/TCE-RS. Atualmente, as viagens estão suspensas por conta da pandemia. Nem as auditorias estão sendo realizadas presencialmente, então não tenho como confirmar minha participação.” De posse, dessa informação, a gestora colocou que entrou em contato com o auditor da Receita federal do Brasil, Sérgio Werlang, onde o mesmo trabalha o tema, ou seja, Noções atuárias básicas, com o objetivo de entender o cálculo atuarial, e o mesmo tem disponibilidade de data, ou seja, no período de 14 a 17 de março de 2022, bem como o Dr Julio Pause da DPM, e a equipe da Referência Gestão em Risco. Com isso, será realizado um levantamento de logística, com relação aos gastos e participantes, devendo a gestora providenciar todas as informações necessárias para a reunião de janeiro/2022. Foi levado a conhecimento dos conselheiros presentes a Portaria MTP nº 905, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, na presente data, onde Altera a Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, para dispor sobre os critérios e exigências decorrentes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, e dá outras providências. Porém ainda não houve orientação com relação ao tema abordado e não foi possível ler na íntegra a referida Portaria. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 17 de dezembro de 2021.

[Handwritten signatures]
Alda Sumareto, Bruna Frizzo, Alceuaf, [Signature]